

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	11
MEIO AMBIENTE.....	40
DESENVOLVIMENTO URBANO	44
EDUCAÇÃO	44
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
SAÚDE	48
CET	55
CAPEP	56
IPREV.....	56
COHAB.....	58
PRODESAN.....	58
FUNDAÇÃO	60
FUNDO	61
COMISSÃO	63
CONSELHOS.....	63
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE	71
CÂMARA	73

**LEI Nº 4.190
DE 26 DE ABRIL DE 2023**

(PROJETO DE LEI Nº 193/2022 –
AUTOR: VEREADOR CARLOS TEIXEIRA FILHO)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “GRUPO LÓTUS ASSOCIAÇÃO PARKINSON DA BAIXADA SANTISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 30 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.190

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Grupo Lótus – Associação Parkinson da Baixada Santista”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de
2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.191
DE 26 DE ABRIL DE 2023**

(PROJETO DE LEI Nº 342/2022 –
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA
DA SILVA)

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE ESTRELA DA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.191

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Educativa e Beneficente Estrela da Esperança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.199
DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2022 –
AUTOR: VEREADOR JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI)**

TORNA OBRIGATÓRIA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO DE CARRINHOS E CESTOS DE COMPRAS EM HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ATACADÕES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.199

Art. 1º Os hipermercados, supermercados, atacadões e estabelecimentos similares que disponibilizem carrinhos e cestos de compras deverão mantê-los sempre limpos e higienizados à disposição dos consumidores.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei Complementar acarretará, sucessivamente:

I – advertência;

II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência;

III – suspensão do Alvará de Funcionamento do estabelecimento por 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O valor da multa será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, no caso da extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 10.030
DE 26 DE ABRIL DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.613, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 3º do Decreto nº 9.613, de 23 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

I – [...]

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e [...];"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.031
DE 26 DE ABRIL DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.946, DE 23 DE ABRIL DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260/ 2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.946, de 23 de abril de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – (Incêndio em aglomerado residencial).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.032
DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.973, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e XV do artigo 1º do Decreto nº 9.973, de 17 de fevereiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I – representantes do Gabinete do Prefeito Municipal – GPM:

Titular: Anelise Alencar Machado de Campos Piccoli;

Suplente: Gracielle Arcanjo Dias Baptista;

[...]

XV – representantes da Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM:

Titular: Thiago Bianconi Wiggert;

Suplente: André Luiz Sodré;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 10.033
DE 26 DE ABRIL DE 2023**

CONSTITUI COMISSÃO PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, comissão encarregada de avaliação de bens móveis permanentes, inclusive veículos, sem utilidade para a Administração, para instruir procedimento de alienação conforme artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão de avaliação:

- I** – Cíntia Silva de Oliveira, Registro nº 29.275-5;
- II** – Filipe Correia de Lima, Registro nº 34.856-4;
- III** – Felipe Fernandes Oshiro, Registro nº 31.697-6;
- IV** – Luzia Silva de Lima, Registro nº 29.261-5.

Art. 2º A alienação de equipamentos, veículos sem condições operacionais e materiais inservíveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação na forma do artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 13 de junho de 1993, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 9.551, de 28 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.034
DE 26 DE ABRIL DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.538.321,40 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.538.321,40 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	3.350.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	188.321,40
TOTAL	3.538.321,40

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

37.10.04.122.0081.3035.4.4.90.00	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	165.078,40
42.10.04.121.0107.1000.4.4.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10.000,00
42.10.04.121.0107.2000.3.3.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13.243,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3.350.000,00
TOTAL	3.538.321,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.035
DE 26 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.939,12 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.939,12 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS.....3.939,12

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 854,95 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, prove-

nientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados - exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0403 (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA).

II – Na quantia de R\$ 3.084,17 (três mil e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0403. (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.036
DE 26 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 806.019,79 (OITOCENTOS E SEIS MIL E DEZENOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Con-

trole Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 806.019,79 (oitocentos e seis mil e dezenove reais e setenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 806.019,79

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 806.019,79 (oitocentos e seis mil e dezenove reais e setenta e nove centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 065/2023 - GPM
DE 26 DE ABRIL DE 2023

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.917.985,47 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, NOVE-

CENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2900.3.3.90.00
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL..... 20.000,00
TOTAL 0005 20.000,00

21.10.4.122.0006.2026.3.3.90.00
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS..... 47.400,00
TOTAL 0006 47.400,00

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 12.000,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 1.676.990,00
TOTAL 0020 1.688.990,00

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 311.000,00
TOTAL 0043 311.000,00

13.10.04.122.0099.1940.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 304.000,00
TOTAL 0099 304.000,00

29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 86.175,76
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00 241.419,71
29.10.15.452.0103.2000.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 9.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS..... 210.000,00
TOTAL 0103 546.595,47

42.10.04.126.0107.1851.4.4.90.00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 4.000.000,00
TOTAL 0107 4.000.000,00
TOTAL GERAL 6.917.985,47

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

10.12.08.244.0005.1900.4.4.90.00

ASSISTENCIA SOCIAL GERAL..... 20.000,00
TOTAL 0005 20.000,00

21.10.4.122.0006.1000.4.4.90.00
 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS
 URBANOS..... 47.400,00
TOTAL 0006 47.400,00

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 12.000,00
 14.10.12.361.0020.1959.4.4.50.00
 EDUCACAO BASICA..... 188.000,00
 14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 379.990,00
 14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 200.000,00
 14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 99.000,00
 14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 100.000,00
 14.10.12.361.0020.2077.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 180.000,00
 14.10.12.361.0020.2085.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 180.000,00
 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 100.000,00
 14.10.12.365.0020.2260.3.3.50.00
 EDUCACAO BASICA..... 250.000,00
TOTAL 0020 1.688.990,00

18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00
 PROMOCAO DO TURISMO..... 311.000,00
TOTAL 0043 311.000,00

13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00
 ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 304.000,00
TOTAL 0099 304.000,00

29.10.15.452.0103.1000.4.4.50.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 1.000,00
 29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 1.000,00
 29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 210.000,00
 29.10.15.452.0103.1160.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 86.175,76
 29.10.15.452.0103.1900.4.4.50.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 1.000,00
 29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 1.000,00
 29.10.15.452.0103.2025.3.3.50.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 1.000,00
 29.10.15.452.0103.2025.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 1.000,00
 29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 241.419,71
 29.10.15.452.0103.2900.3.3.50.00

SERVICOS PUBLICOS..... 1.000,00
 29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 2.000,00
TOTAL 0103 546.595,47

42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00
 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO 4.000.000,00
TOTAL 0107 4.000.000,00
TOTAL GERAL 6.917.985,47

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 066/2023-GPM
DE 26 DE ABRIL DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa **GILMAR VIEIRA DA COSTA**, Procurador do Município de Santos, Reg. nº 27.336-7, para representar a **PREFEITURA DE SANTOS**, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 11h30 na sede social da **COHAB-ST**, localizada na Praça dos Andradas, nº 12, 5º andar, Centro, Santos-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 1935-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 26.736-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo

zo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 a 16 de junho de 2022, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2078-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 26.736-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 11 a 25 de abril de 2023, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2098-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. CARLOS FABIANO PIRES MUNIZ, registro nº 33.927-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, fique à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2023, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75515/2022-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.064/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALPS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: BOTON PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 18FR -1,7CM, BOTON PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 18FR -2,0CM E BOTON PARA GASTROSTOMIA TAMANHO: 20FR -2,5CM, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 2.158,97 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos);

Lote 2: R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais);

Lote 3: R\$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ELISSON YUJI MORIYA, em 20/04/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 - SMS
(Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 587/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 27441/2022-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 587/2022 - SMS para reduzir o valor unitário de seu item 9 para R\$ 211,96 (duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), em razão da isenção do ICMS, conforme Convênio Confaz 132.

VALOR UNITÁRIO REDUZIDO: Lote 9: R\$ 211,96 (duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CA-

TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, em 20/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2023 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 17/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 71272/2021-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIAÇÃO PIRACICABANA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 17/2022 - SEDUC para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11 de Abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.180.223,36 (oito milhões, cento e oitenta mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2191.

NOTA DE EMPENHO Nº 605/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA e EDIVAL DELAMUTA, em 11/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 5085/2023-37.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MUTE - PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Bernardino de Campos, nºs 355 e 359, Vila Belmiro, em Santos/SP, para instalação da UME EMÍLIA MARIA REIS.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2169.

NOTA DE EMPENHO Nº 7510/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela LOCADORA, JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, em 18/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 9/2023 - SEFIN

PROCESSO Nº 125887/2015-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA.

OBJETO: Permissão de Uso outorgada por meio do Decreto nº 8.667, de 17 de outubro de 2019, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE DE LANCHES C1Q-08, situado na Avenida Presidente Wilson, s/nº, Canal 1, na Orla da Praia.

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

VALOR MENSAL DA RECEITA: Estabelecido no Decreto 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, reajustado anualmente pelo IPCA.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e como PERMISSIONÁRIA, MARIA JOSE SALUSTIANO DA SILVA, em 19/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 10/2023 – SEFIN****ONDE SE LÊ: “ ...****DOTAÇÃO:**

14.10.00.3.3.90.30.00;
15.10.00.3.3.90.30.00;
40.10.00.3.3.90.30.00;
40.11.00.3.3.90.30.00.”

LEIA-SE: “ ...**DOTAÇÃO:**

13.10.00.3.3.90.30.00;
14.10.00.3.3.90.30.00;
15.10.00.3.3.90.30.00;
40.10.00.3.3.90.30.00;
40.11.00.3.3.90.30.00.”

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 11/2023 - SEFIN****ONDE SE LÊ: “ ...****DOTAÇÃO:**

14.10.00.3.3.90.30.00;
15.10.00.3.3.90.30.00;
40.10.00.3.3.90.30.00;
40.11.00.3.3.90.30.00.”

LEIA-SE: “ ...**DOTAÇÃO:**

13.10.00.3.3.90.30.00;
14.10.00.3.3.90.30.00;
15.10.00.3.3.90.30.00;
40.10.00.3.3.90.30.00;
40.11.00.3.3.90.30.00.”

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2081-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. THIAGO MARTA MIRANDA, registro nº 33.319-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Norval dos Santos Junior, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2085-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MANOEL MARTINHO JUNIOR, registro nº 28.256-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização de Rendas Diversas, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosely Maria Gomes Rocha de Oliveira, no período de 02 a 11 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2086-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei

nº 4623/84, resolve designar o Sr. DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA, registro nº 33.324-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Marisa Braz Paes, no período de 03 a 30 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2088-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 25 de março de 2023, a Portaria nº 4830-P-DEGEPAT/2022, através da qual o Sr. o Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, registro nº 33.467-2, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2089-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de março de 2023, o Sr. SAULO RODRIGUES, registro nº 30.748-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2084-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa a Sra. ALINE DE CASTRO VIEIRA MIGUEL PEREIRA, registro nº 32.704-9, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda Lira Casagrande, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2080-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de abril de 2023, a Sra. ELISABETE PILLILINI, registro nº 26.932-4, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Esportes, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2082-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 20 de outubro de 2022, a Sra. ELLEN MOREIRA FOLHA, registro nº 17.951-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Esportes, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2087-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 27 de março de 2023, o Sr. EDIVAM VITAL DA SILVA, registro nº 37.970-1, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2083-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa o Sr. PAULO JANUARIO, registro nº 30.279-4, para atuar, **em substituição**, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por férias, do Sr. Valter Rosa Silva, registro nº 29.618-6, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de abril de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1790-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 223596/2023-01,
PUBLICADA EM 04 DE ABRIL DE 2023.

Onde se lê:

"..., no período de 23 de março a 23 de maio de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 23 de março a 17 de abril de 2023."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1633-P-DEGEPAT/2023,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 218519/2023-11,
PUBLICADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

"..., no período de 13 de março a 11 de abril de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 13 a 26 de março de 2023."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1495-P-DEGEPAT/2023,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 217880/2023-11,
PUBLICADA EM 14 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

"..., no período de 06 de março a 04 de abril de 2023"

Leia-se:

"..., no período de 06 a 19 de março de 2023."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 1551-P-DEGEPAT/2023,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 216197/2023-67,
PUBLICADA EM 14 DE MARÇO DE 2023.**

Onde se lê:

"..., no período de 06 de março a 04 de abril de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 06 a 15 de março de 2023."

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 02/05/2023

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **02 de maio de 2023, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 59461/2022-50 – Recorrente: CPFL – Recorrido: DEATRI – Relator: Alcir dos Santos Elias.

Item 3: Processo nº 13837/2014-15 – Recorrente: DECONTE – ex-officio" – Recorrido: Carlos Augusto Jorge – Relator: Erike Marcos N. de Oliveira.

Item 4: Processo nº 69986/2021-59 – Recorrente: EUROBRAS S.A. Logística Aduaneira – Recorrido: DEATRI – Relator: Sergio Marques.

Item 5: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m188f0be95572ab203653f4f-7dcf83fd8>

Número da Reunião: 2333 554 5540

Senha: Qd4r3PxyzK6

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

REUNIÃO DE 04/05/2023

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **04 de maio de 2023, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 54856/2021-30 – Recorrente: SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - SEC – Recorrido: DEATRI – Relator: Hamilton Valvo.

Item 3: Processo nº 8398/2014-38 – Recorrente: DECONTE – "ex-officio" – Recorrido: Vitor Júlio Lerrario – Relator: Erike Marcos N. de Oliveira.

Item 4: Processo nº 65949/2021-81 – Recorren-

te: DECONTE – ex-officio" – Recorrido: MARIA CLARA RIELCHEMANN – Relator: Fernando Carniceli.

Item 5: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m1f0fd62e2af2ae9e0d9bd0c-d842f066e>

Número da Reunião: 2336 325 5007

Senha: i5Bf2XAcXH6

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

REUNIÃO DE 09/05/2023

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **09 de maio de 2023, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 33703/2022-11 – Recorrente: SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A. – Recorrido: DEATRI – Relator: Hamilton Valvo.

Item 3: Processo nº 131397/2013-32 – Recorrente: DECONTE – "ex-officio" – Recorrido: Antônio Martins Barreiro – Relator: Erike Marcos N. de Oliveira.

Item 4: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m9e4dc211120472a29ef5e-2d6965fdcf7>

Número da Reunião: 2348 845 8674

Senha: MFk2w88ppch

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

REUNIÃO DE 11/05/2023

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **11 de maio de 2023, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 53922/2022-16 – Recorrente: MCR COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – Recorrido: DEATRI – Relator: Fernando Azevedo.

Item 3: Processo nº 65946/2021-92 – Recorrente: DEPCAM – "ex-officio" – Recorrido: ADRIANA REANI RODRIGUES – Relator: Fernando Azevedo.

Item 4: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mdcf198043c7833add-166154d678b31d3>

Número da Reunião: 2342 493 3510

Senha: ejCaKrRv534

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 200953/2023-17 - CLAUDIA MARTINS RIBEIRO PIZZARIA - ME - REVOGAMOS O DESPACHO DE 03.03.2016 (P.A. Nº 106.384/2016-51) SOMENTE PARA A IM 132.885-9, PARA EXARAR O SEGUINTE: "PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 132.885-9, A PARTIR DE 29/07/2011".

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 232835/2023-32 - LM CURSOS E CAPACITACAO LTDA - Expedida a certidão número 556/2023

Processo nº 232670/2023-44 - INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES DAVID GOMES SIMOES LTDA - EPP - Expedida a certidão número 550/2023

Processo nº 232430/2023-31 - ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA - EPP - Expedida a certidão número 549/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 232657/2023-86 - OBJECTA ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 553/2023

Processo nº 232616/2023-07 - OBJECTA ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 555/2023

Processo nº 232396/2023-02 - FR ENGENHARIA - LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 232385/2023-88 - DIV - SANTOS-COM/INSTAL/FORROS DIVIS/LTDA-ME - Expedida a certidão número 552/2023

Processo nº 231856/2023-77 - INCENTEL - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP - Expedida a certidão número 551/2023

Processo nº 231570/2023-64 - SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 231307/2023-39 - ELEVACOES PORTUARIAS S.A - Indeferido face a existência de débitos

Certidões Diversas de Cad Mobiliário

Processo nº 232857/2023-75 - CARLOS EDUARDO REIS DE SOUZA - Indeferido, tendo em vista que em consulta ao sistema Tribus, não foi encontrado cadastro mobiliário para o nome informado no período mencionado no requerimento.

Processo nº 232851/2023-99 - CARLOS EDUARDO REIS DE SOUZA - Indeferido, tendo em vista

que pesquisado o sistema tribus não foi encontrado registro no nome/cpf informados para o período mencionado.

Processo nº 232819/2023-86 - CARLOS EDUARDO REIS DE SOUZA - Indeferido, tendo em vista que pesquisado o sistema tribus não foi encontrado registro no nome/cpf informados para o período mencionado.

Processo nº 232811/2023-74 - CARLOS EDUARDO REIS DE SOUZA - Indeferido, tendo em vista que pesquisado o sistema tribus não foi encontrado registro no nome/cpf informados para o período mencionado.

Simple Nacional - Alteração da Taxa de Licença

Processo nº 232797/2023-45 - FELIPE SEVERO PINHO CARDOZO - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 409947/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 454162/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 232646/2023-60 - MATHEUS DE SA DIAS - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 452590/2023 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 453638/2023 com o desconto do Simples Nacional. A parcela 01 paga por meio do aviso 452590/2023 foi compensada no aviso 453638/2023. Portanto, não há necessidade de abertura de processo de restituição.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 227859/2023-51 - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 299.445.398-30, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente KELLY MONTE SERRAT MATEUS MENDES CPF sob o n.º 301.215.638-04 .

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRL

Processo nº 261365/2022-33 (474.413) - MANOEL DA SILVA GOUVEA - Indeferido, por auferir ren-

dimentos superiores a 6 salários mínimos mensais e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261348/2022-14 (474.395) - ROSELI RODRIGUES RAPOSO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261332/2022-84 (474.379) - ROSA DE JESUS PIRES CAÇÃO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261322/2022-21 (474.369) - JOÃO MARCO DE ABREU NOVAIS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261312/2022-77 (474.359) - ODETE ANIZIA DA SILVA CABRAL - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261301/2022-51 (474.347) - MARIA ANGELA CENSI - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261275/2022-42 (474.321) - TEODORA SANTOS DE SOUZA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261265/2022-99 (474.311) - MATILDE ALVARES CORREA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261222/2022-86 (474.267) - PRICILA CARVALHO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261217/2022-46 (474.261) - ARTE-MIA JOGA DE OLIVEIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261201/2022-14 (474.245) - TEREZINHA TARGA CORRÊA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261175/2022-06 (474.219) - ANTONIO CARLOS GOLZ - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261073/2022-28 (474.113) - THEREZINHA ARRABAL DE CARVALHO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261135/2022-83 (474.111) - MARIA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 261068/2022-98 (474.107) - JANICE CARVALHO TERUYA - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 260992/2022-48 (474.031) - JOSÉ RICARDO LEITE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

232508/2023-26 - 50.358.315 JOSE LUIZ FERNANDES GONCALVES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

232479/2023-20 - 42.801.204 ARMANDO DE BARROS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

232439/2023-13 - 49.892.510 ROGERIO APARECIDO ESTEVAM RAMOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

232390/2023-18 - LOURENCO & RODRIGUES CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

232384/2023-15 - 50.301.606 MICHELLY BARBOSA YATSUDA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

232356/2023-80 - R & F PLANOS DE SAUDE E SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"232252/2023-84 - VINICIUS BRANDA MARTINEZ 34961504831 - Sim, como MEI, em ponto de referência."

232245/2023-19 - 50.274.310 MAYRA JERONIMO PEREIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

232237/2023-91 - ISABELA GUEDES DA CRUZ - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"232232/2023-77 - AUDIOFIVE PRODUcoes LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"232187/2023-14 - 50.175.291 LARISSA BARBOSA VIANA DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"232156/2023-91 - SANTOS CARE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

232118/2023-00 - EDUARDO BEZERRA DA SILVA ARTE E CULTURA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"231878/2023-18 - 47.788.907 MARIA LUIZA PENELLAS FLORENTINO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"231860/2023-44 - 50.261.003 GUILHERME RODRIGUES DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"231724/2023-36 - NOW PATOLOGIA VETERINARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"231705/2023-91 - TCP APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

"231692/2023-41 - 49.342.531 RAPHAELA DE MATOS ABDOUNI - Sim, como MEI, em ponto de referência."

231675/2023-22 - 50.388.091 FELIPE SOARES DA

SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

231666/2023-31 - LILIANA DE F SOUZA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - Sim, como requer, como ponto de referência.

231615/2023-09 - FISIOTERAPIA PERSONALIZADA MARILIA TOTOLA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

231569/2023-85 - LUCAS JAIME GALEANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"230807/2023-26 - 49.841.826 MATHEUS SILVEIRA CAVALCANTI - Sim, como MEI, em ponto de referência."

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2023 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao DEFEMP do dia 26/04/2023.

Auto de Intimação nº 150.456-B – ELAINE DENISE GONÇALVES CARDOSO – I.M. 002.188-5 – Fica a permissionária acima intimada a remover a banca de jornal (equipamento), do local atualmente instalado, face às obras do logradouro público (Praça Benedito Calixto), tendo como base legal o art. 2º c/c Art. 9º; § 3º do L.C. 306/1998. – Prazo: 8 (oito) dias.

Santos, 26 de abril de 2023.

RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA
CHEFE DA SEFIS-FEC

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, **decide:**

Processo nº: 4669/2022-31 – ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR - **acatar a defesa, propondo a continuidade do estágio probatório.**

Santos, 24 de abril de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, à **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** à servidora, **Sra. SANDYARA LUIZ DE ARAUJO**, registro funcional nº **37.004-9**, empossada no cargo de **Professor Adjunto I**, em **10/01/2020**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, à **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** o servidor, **Sr. ADELSON PAULINO DA SILVA**, registro funcional nº **37.945-3**, empossado no cargo de **Inspetor de Alunos**, em **11/05/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando o mesmo sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se

representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 232629/2023-41 - P.D. nº 550576 - ANDREIA APARECIDA FELIX SANCHES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232600/2023-69 - P.D. nº 550546 - MARIANA DE SOUZA CORREIA PAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232588/2023-65 - P.D. nº 550534 - MARIA DE FATIMA MENDES MENDONCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232410/2023-23 - P.D. nº 550355 - ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232394/2023-79 - P.D. nº 550339 - VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 25/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232360/2023-57 - P.D. nº 550302 - ANDREA GOES COSTA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232354/2023-54 - P.D. nº 550295 - MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232338/2023-06 - P.D. nº 550279 - THATIANA ANTUNES FERREIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232307/2023-74 - P.D. nº 550248 - PATRICIA CARLA DOS SANTOS LEITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232304/2023-86 - P.D. nº 550245 - ARMINDA DA CONCEICAO GONCALVES BARRIL - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232301/2023-98 - P.D. nº 550242 - LUCIENE CAMILA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED. a manifestação do setor competente.

Processo nº 232299/2023-48 - P.D. nº 550240 - PAULA FERNANDA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232295/2023-97 - P.D. nº 550236 - VALTER BICUDO PICCINALLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232289/2023-94 - P.D. nº 550230 - JONATAS ROBERTO COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232287/2023-69 - P.D. nº 550228 - DANIELE DE CARVALHO GONZAGA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232225/2023-10 - P.D. nº 550166 - TELMA SANTANA PONTES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232202/2023-14 - P.D. nº 550143 - LAUCINEI MONTEIRO DE SALES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232165/2023-81 - P.D. nº 550106 - THAYNARA KAROLLINE DE ALMEIDA BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232155/2023-28 - P.D. nº 550096 - ADRIANA DUARTE GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232121/2023-14 - P.D. nº 550062 - THAIS VERTA GARAVATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232092/2023-18 - P.D. nº 550033 - PRISCILA TORRES SOARES RICARDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 232072/2023-01 - P.D. nº 550013 - THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232032/2023-88 - P.D. nº 549973 - RICARDO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 21/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232016/2023-21 - P.D. nº 549957 - SIMONE FERREIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232005/2023-13 - P.D. nº 549946 - MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 24/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231961/2023-51 - P.D. nº 549901 - JOAO VELO FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231864/2023-03 - P.D. nº 549803 - WANDERSON ALARCON JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231844/2023-98 - P.D. nº 549783 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231843/2023-25 - P.D. nº 549782 - VERUSKA FRANCISCONI MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231840/2023-37 - P.D. nº 549779 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231838/2023-95 - P.D. nº 549777 - MARILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231830/2023-83 - P.D. nº 549769 - IZABELLA CUSTODIO DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231818/2023-88 - P.D. nº 549757 - DANILO SIQUEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231815/2023-90 - P.D. nº 549754 - MILTON CESAR MUNIZ DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231790/2023-61 - P.D. nº 549729 - DEBORA BRITO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231774/2023-12 - P.D. nº 549713 - SILVIA CANDIDA DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231766/2023-86 - P.D. nº 549705 - MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231762/2023-25 - P.D. nº 549701 - RAFAEL SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231758/2023-58 - P.D. nº 549697 - DANIELLE CRISTINNE FERREIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231749/2023-67 - P.D. nº 549688 - EDINEIA ALONSO XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231718/2023-33 - P.D. nº 549657 - LUCAS ELIAS CEGARRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231633/2023-82 - P.D. nº 549572 - PAULA CAROLINA HOFMEISTER MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231579/2023-39 - P.D. nº 549517 - MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231473/2023-16 - P.D. nº 549411 - EDILSON PINTO CORDEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231355/2023-81 - P.D. nº 549292 - ROBERTA LIMA PEREIRA SILVESTRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231290/2023-38 - P.D. nº 549227 - JU-

LIANA MOURA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231285/2023-06 - P.D. nº 549222 - MICHELLE PESTANA RAMOS SANTANA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231281/2023-47 - P.D. nº 549218 - RAQUEL FONTELES MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231275/2023-44 - P.D. nº 549212 - LILIAN BATISTA BONNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231260/2023-77 - P.D. nº 549197 - PRISCILA RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231259/2023-98 - P.D. nº 549196 - CAMILLA VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO LOBO DE FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231256/2023-08 - P.D. nº 549193 - CRISTIANE EUGENIA DA SILVA AMARANTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231252/2023-49 - P.D. nº 549189 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231249/2023-34 - P.D. nº 549186 - DEBORA BRITO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/04/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231191/2023-56 - P.D. nº 549127 - THIAGO DE ALMEIDA REIS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 19/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231148/2023-27 - P.D. nº 549084 - GISCARLA MEIRA DE SOUZA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231119/2023-29 - P.D. nº 549055 - DANIELI SILVA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231045/2023-94 - P.D. nº 548978 - FERNANDA DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 18/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230988/2023-72 - P.D. nº 548921 - MARCIA JUSTINO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/04/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230771/2023-81 - P.D. nº 548703 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 18/04/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 224354/2023-07 - ADRIANO MARTINS DIAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 229562/2023-01 - DAIANA LEMOS BOROSCKI MOTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 229388/2023-06 - SONIA MITIKO NISHIMI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 218697/2023-61 - ADRIANA DOS SANTOS AMORIM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/05/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 213534/2023-19 - ELIANE PEREIRA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/05/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 209938/2023-44 - MIRIAM RODRIGUES MACHADO GOMES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/05/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Readaptação

Processo nº 231013/2023-06 - P.D. nº 548.946 - WALDIR DA LUZ GOMES, registro funcional nº 13.552-5. Após avaliação em 19/04/2023, servidor foi considerado inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 218055/2023-43 - P.D. nº 535.874 - SOLANGE FONSECA DE ALMEIDA CAMPOS PEREIRA - Readaptação Profissional concluída em 20/04/2023 na função de AGENTE DE PORTARIA.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26 DE ABRIL DE 2023

Processos nºs: **10096/2023-01: Memorando 185/2023-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEFIN** - Averbem-se 01 ano, 03 meses e 16 dias de serviços pres-

tados como celetista no período de 06/09/2011 a 21/12/2012, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/84; **19674/2023-66: JATIL CARDIM FILHO** – INDEFERIDO, face à manifestação da SEBDIR/CCP; **21485/2023-26: PAULA CRISTINA BARBOSA GARCIA PERÃO** – Nada há que atender, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.042/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.042/2023, Processo n.º 8676/2023-20**, cujo objeto é a contratação de Seguro contra incêndio (inclusive decorrente de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres, fumaça) e danos elétricos, para a cobertura dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Santos, onde funcionam as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **10/05/2023 às 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **10/05/2023 às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **27/04/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741/ 3201-5011, ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de abril de 2023

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.030/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.030/2023, Processo n.º 11.802/2023-51**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (cadeiras, armários, mesas e gaveteiros), a serem utilizados no prédio anexo da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/05//2023, às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 11/05//2023

às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 28/04/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de abril de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº. 13504/2023, Processo nº. 35188/2022-78**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma geral de edificação para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Zona Noroeste, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

HABILITADAS:

JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INST.
ELÉTRICAS EIRELI EPP

INABILITADA:

ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO – EIRELI

Motivos:

- Apresentou em cópia simples os documentos referentes aos itens 7.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e 7.1.12 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

- Não apresentou os documentos referentes aos itens 7.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e 7.1.11 - Atestado de Vistoria.

- Não atendeu ao item 7.1.4.4 - Comprovação de qualificação técnico-operacional.

Santos, 26 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços**

nº. 13506/2023, Processo nº. 30857/2022-89, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de ampliação das baias de abrigo de animais na Unidade Jabaquara da CODEVIDA – Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **28/04/2022 às 15h00**.

Santos, 26 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU**, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.527/2022, Processo nº 35196/2022-04, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de Capela Ecumênica no Cemitério Municipal da Areia Branca, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

- ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

Valor total: R\$ 329.593,51 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Santos, 26 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência ao **Convite nº. 13003/2023, Processo nº. 72935/2022-77**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de adequação do imóvel nº 101 da Av. N. Sra. de Fátima – Saboó – Santos/SP, conforme **Processo de Desapropriação Parcial nº 85465/2016-42**, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia **02/05/2023 às 15h00**.

Santos, 26 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.019/2023 - Processo n.º 60981/2021-14**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de shampoo e lenço umedecido, para serem utilizados nas diversas Unidades Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Shampoo infantil hipoalergênico, frascos com no mínimo 480 ml.	Frasco	LORYS	3.900	10,02	39.078,00
1.2	Lenço umedecido para higienização infantil, pote com no mínimo 48 unidades.	Pote	USEIT	5.625	3,29	18.506,25

Valor total estimado do lote 01: R\$ 57.584,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 02: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Shampoo infantil hipoalergênico, frascos com no mínimo 480 ml.	Frasco	LORYS	1.300	10,00	13.000,00
2.2	Lenço umedecido para higienização infantil, pote com no mínimo 48 unidades.	Pote	USEIT	1.875	3,20	6.000,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Valor total estimado da despesa: 76.584,25 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Santos, 26 de abril de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.014/2023- Processo n.º 61.507/2022-91**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de utensílios de limpeza (balde plástico, lã de aço, esponja para limpeza, estopa, flanela, pano para limpeza de copa, saco para limpeza

de chão, pá de lixo, rodos e vassouras), necessários para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Balde plástico para concreto , na cor preta para 12/15 litros, com ou sem bico.	Unidade	675	arqplast	9,48	6.399,00
1.2	Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 08 unidades pesando 60 g líquido ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Pacote	2.628	qlustro	2,25	5.913,00
1.3	Esponja para limpeza , tipo dupla face, com formato retangular, medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 28 mm, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	13.500	limpus	0,77	10.395,00
1.4	Estopa de 1ª qualidade , 70% de algodão e 30% mista, na cor branca, para polimento, acondicionada em pacotes de 500 gramas.	Pacote	900	limp	8,40	7.560,00
1.5	Flanela 100% de algodão , medindo, no mínimo, 30 cm x 50 cm, na cor laranja.	Unidade	5.760	novacov	1,74	10.022,40
1.6	Pano para limpeza de copa , felpudo, resistente, composto de algodão 100% absorvente, liso ou estampado, com dimensões mínimas de 40 cm x 70 cm.	Unidade	13.500	mp	4,76	64.260,00
1.7	Saco para limpeza de chão , alvejado, de boa qualidade, na cor branca, medindo aproximadamente 75 cm x 40 cm, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	13.500	mp	3,40	45.900,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 150.449,40 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Empresa vencedora do lote 02: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Balde plástico para concreto , na cor preta para 12/15 litros, com ou sem bico.	Unidade	225	arqplast	10,47	2.355,75
2.2	Lã de aço – composto de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 08 unidades pesando 60 g líquido ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Pacote	876	qlustro	2,60	2.277,60
2.3	Esponja para limpeza , tipo dupla face, com formato retangular, medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 28 mm, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	4.500	limpus	0,80	3.600,00
2.4	Estopa de 1ª qualidade , 70% de algodão e 30% mista, na cor branca, para polimento, acondicionada em pacotes de 500 gramas.	Pacote	300	limp	10,30	3.090,00
2.5	Flanela 100% de algodão , medindo, no mínimo, 30 cm x 50 cm, na cor laranja.	Unidade	1.920	novacov	2,05	3.936,00
2.6	Pano para limpeza de copa , felpudo, resistente, composto de algodão 100% absorvente, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	4.500	mp	4,76	21.420,00
2.7	Saco para limpeza de chão , alvejado, de boa qualidade, na cor branca, medindo aproximadamente 75 cm x 40 cm, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	4.500	mp	3,60	16.200,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 52.879,35 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Empresa vencedora do lote 03: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 3 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1	Pá de lixo , em chapa de ferro galvanizado, dimensões 19 cm de comprimento x 19 cm de largura, com cabo de madeira de 60 cm.	Unidade	675	vc	6,75	4.556,25
3.2	Rodo medindo 40 cm , com cabo de madeira de 1ª qualidade, uma lâmina de borracha firme e consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	Unidade	1080	vc	8,90	9.612,00
3.3	Rodo medindo 60 cm , com cabo de madeira de 1ª qualidade, uma lâmina de borracha firme e consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	Unidade	675	vc	13,20	8.910,00
3.4	Vassoura de pêlo sintético de nylon , cabo de madeira com rosca, revestido de capa plástica ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	1080	pg	14,60	15.768,00
3.5	Vassoura de piaçava sem mistura , com cabo de 1ª qualidade, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	Unidade	1872	vc	14,00	26.208,00
3.6	Vassourão de piaçava sem mistura , com cabo de 1ª qualidade, base (cepo) de madeira, medindo aproximadamente 40 cm x 6 cm x 5,5 ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	900	vc	29,00	26.100,00
3.7	Vassourinha de piaçava sem mistura , de 1ª qualidade, para vaso sanitário. Característica essencial: a piaçava não poderá soltar facilmente do cepo de madeira.	Unidade	675	vc	3,65	2.463,75

Valor estimado do Lote 03: R\$ 93.618,00 (noventa e três mil, seiscientos e dezoito reais)

Empresa vencedora do lote 04: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 4 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	Pá de lixo , em chapa de ferro galvanizado, dimensões 19 cm de comprimento x 19 cm de largura, com cabo de madeira de 60 cm.	Unidade	225	vc	6,75	1.518,75
4.2	Rodo medindo 40 cm , com cabo de madeira de 1ª qualidade, uma lâmina de borracha firme e consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	Unidade	360	vc	8,90	3.204,00
4.3	Rodo medindo 60 cm , com cabo de madeira de 1ª qualidade, uma lâmina de borracha firme e consistente, que não solte facilmente da parte da madeira.	Unidade	225	vc	13,20	2.970,00
4.4	Vassoura de pêlo sintético de nylon , cabo de madeira com rosca, revestido de capa plástica, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	360	pg	14,60	5.256,00
4.5	Vassoura de piaçava sem mistura , com cabo de 1ª qualidade, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	624	vc	14,00	8.736,00
4.6	Vassourão de piaçava sem mistura , com cabo de 1ª qualidade, base (cepo) de madeira, ... (e demais especificações conforme anexo I do edital)	Unidade	300	vc	29,00	8.700,00
4.7	Vassourinha de piaçava sem mistura , de 1ª qualidade, para vaso sanitário. Característica essencial: a piaçava não poderá soltar facilmente do cepo de madeira.	Unidade	225	vc	3,65	821,25

Valor estimado do Lote 04: R\$ 31.206,00 (trinta e um mil, duzentos e seis reais)

Valor total estimado da despesa: R\$ 328.152,75 (trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Santos, 26 de abril de 2023

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.017/2023- Processo n.º 2.499/2023-13**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de buchas plásticas, parafusos, barra roscável, conjunto de arruela e porca, chumbador e arrebites, a serem utilizados pela Secretaria de Serviços Públicos –SESERP, Prefeituras Regionais - AC, MORROS, ZNO, ZOI, e RCH, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SMS, SEDS, SEMAM, e SEMES, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL TECNOFIX LTDA

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	BUCHA PLÁSTICA N° 6, COM PARAFUSOS.	Unid.	18.000	CISER	0,50	9.000,00
1.2	BUCHA PLÁSTICA N° 8, COM PARAFUSOS.	Unid.	18.000	CISER	0,73	13.140,00
1.3	BUCHA PLÁSTICA N° 10, COM PARAFUSOS.	Unid.	18.000	CISER	1,23	22.140,00
1.4	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 3,8 X 25, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	9.000	CISER	0,13	1.170,00
1.5	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2 X 40, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	9.000	CISER	0,20	1.800,00
1.6	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,8 X 50, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	9.000	CISER	0,40	3.600,00
1.7	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 5,5 X 65, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	9.000	CISER	0,60	5.400,00
1.8	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 6,1 X 75, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	9.000	CISER	1,20	10.800,00
1.9	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/8" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,13	585,00

1.10	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/8" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,25	1.125,00
1.11	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/8" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,32	1.440,00
1.12	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 3/16" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,15	675,00
1.13	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 3/16" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,29	1.305,00
1.14	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 3/16" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,40	1.800,00
1.15	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/4" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,35	1.575,00
1.16	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/4" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES.	Unid.	4.500	CISER	0,50	2.250,00
1.17	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/4" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,60	2.700,00
1.18	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/16" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,35	1.575,00
1.19	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/16" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,55	2.475,00
1.20	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/16" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,60	2.700,00
1.21	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 1/4" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,60	2.700,00
1.22	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 1/4" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,70	3.150,00

1.23	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 1/4" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,97	4.365,00
1.24	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 5/16" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	0,70	3.150,00
1.25	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 5/16" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	1,20	5.400,00
1.26	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 5/16" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	1,47	6.615,00
1.27	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/8" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	1,30	5.850,00
1.28	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/8" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	1,80	8.100,00
1.29	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/8" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA.	Unid.	4.500	CISER	1,80	8.100,00
1.30	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, 1/4" X 50, AÇO ZINCADO.	Unid.	4.500	CISER	0,97	4.365,00
1.31	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, 1/4" X 60, AÇO ZINCADO.	Unid.	4.500	CISER	0,97	4.365,00
1.32	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, 5/16" X 50, AÇO ZINCADO.	Unid.	4.500	CISER	1,47	6.615,00
1.33	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, 5/16" X 70, AÇO ZINCADO.	Unid.	4.500	CISER	1,47	6.615,00
1.34	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	900	CISER	1,17	1.053,00
1.35	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 2 1/2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	900	CISER	1,47	1.323,00
1.36	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 3", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	900	CISER	1,47	1.323,00
1.37	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	1,60	2.880,00

1.38	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 2 1/2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	1,60	2.880,00
1.39	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 3", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	2,20	3.960,00
1.40	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 4", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	2,20	3.960,00
1.41	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 5", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	2,83	5.094,00
1.42	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	2,57	4.626,00
1.43	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 2 1/2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	2,80	5.040,00
1.44	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 3", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	3,43	6.174,00
1.45	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 4", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	3,43	6.174,00
1.46	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 5", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	1.800	CISER	4,33	7.794,00
1.47	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 5", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	468	CISER	5,60	2.620,80
1.48	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 6", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	468	CISER	7,00	3.276,00
1.49	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 7", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	468	CISER	8,00	3.744,00
1.50	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 9", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	468	CISER	12,33	5.770,44
1.51	PARAFUSO TELHA ROSCA SOBERBA, 5/16" X 110MM, GALVANIZADO, COMPLETO COM ARRUELA E BUCHA DE VEDAÇÃO.	Unid.	4.500	CISER	2,27	10.215,00
1.52	PARAFUSO TELHA ROSCA SOBERBA, 5/16" X 150MM, GALVANIZADO, COMPLETO COM ARRUELA E BUCHA DE VEDAÇÃO.	Unid.	4.500	CISER	4,33	19.485,00

1.53	BARRA ROSCÁVEL, GALVANIZADA, 3/8" X 1,00 METRO.	Unid.	180	CISER	22,00	3.960,00
1.54	BARRA ROSCÁVEL, GALVANIZADA, 1/2" X 1,00 METRO.	Unid.	180	CISER	50,00	9.000,00
1.55	BARRA ROSCÁVEL, GALVANIZADA, 5/8" X 1,00 METRO.	Unid.	180	CISER	113,33	20.399,40
1.56	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 3/8", GALVANIZADA, COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCÁVEL.	Unid.	1.800	CISER	0,97	1.746,00
1.57	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 1/2", GALVANIZADA, COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCÁVEL.	Unid.	1.800	CISER	2,00	3.600,00
1.58	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 5/8", GALVANIZADA, COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCÁVEL.	Unid.	1.800	CISER	2,10	3.780,00
1.59	BARRA ROSCÁVEL, DE INOX, 3/8" X 1,00 METRO.	Unid.	180	CISER	150,00	27.000,00
1.60	BARRA ROSCÁVEL, DE INOX, 1/2" X 1,00 METRO.	Unid.	180	CISER	180,00	32.400,00
1.61	BARRA ROSCÁVEL, DE INOX, 5/8" X 1,00 METRO.	Unid.	180	CISER	353,33	63.599,40
1.62	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 3/8", DE INOX COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCAVEL	Unid.	1.800	CISER	12,00	21.600,00
1.63	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 1/2", DE INOX COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCAVEL	Unid.	1.800	CISER	14,67	26.406,00
1.64	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 5/8", DE INOX COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCAVEL	Unid.	1.800	CISER	13,67	24.606,00
1.65	CHUMBADOR PASSANTE ROSCA EXTERNA TIPO PARABOLT PBA DE 1/2" X 3.3/4", COMPLETO COM PORCA E ARRUELA.	Unid.	1.800	CISER	13,67	24.606,00
1.66	CHUMBADOR COM PARAFUSO TIPO PARABOLT CBA DE 1/4" X 2", COMPLETO COM PORCA E ARRUELA.	Unid.	1.800	CISER	7,00	12.600,00

1.67	CHUMBADOR COM PARAFUSO TIPO PARABOLT CBA DE 5/16" X 2.1/4", COMPLETO COM PORCA E ARRUELA.	Unid.	1.800	CISER	9,00	16.200,00
1.68	ARREBITE DE REPUXO, DE 1/8" X 3/8".	Unid.	9.000	CISER	0,35	3.150,00
1.69	ARREBITE DE REPUXO, DE 1/8" X 1/2".	Unid.	9.000	CISER	0,35	3.150,00
1.70	ARREBITE DE REPUXO, DE 1/8" X 3/4".	Unid.	9.000	CISER	0,35	3.150,00
1.71	ARREBITE DE REPUXO, DE 5/32" X 1/2".	Unid.	9.000	CISER	0,70	6.300,00
1.72	ARREBITE DE REPUXO, DE 5/32" X 3/8".	Unid.	9.000	CISER	0,70	6.300,00
1.73	ARREBITE DE REPUXO, DE 5/32" X 3/4".	Unid.	9.000	CISER	0,70	6.300,00
1.74	ARREBITE DE REPUXO, DE 5/32" X 1".	Unid.	9.000	CISER	0,80	7.200,00
1.75	ARREBITE DE REPUXO, DE 3/16" X 1/2".	Unid.	9.000	CISER	0,50	4.500,00
1.76	ARREBITE DE REPUXO, DE 3/16" X 3/4".	Unid.	9.000	CISER	0,60	5.400,00
1.77	ARREBITE DE REPUXO, DE 3/16" X 1".	Unid.	9.000	CISER	0,60	5.400,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 596.390,04 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos).

Empresa vencedora do lote 02: TARARA COMERCIAL EIRELI-ME.

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	BUCHA PLÁSTICA Nº 6, COM PARAFUSOS.	Unid.	6.000	INDUFIX	0,38	2.280,00
2.2	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, COM PARAFUSOS.	Unid.	6.000	INDUFIX	0,55	3.300,00
2.3	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, COM PARAFUSOS.	Unid.	6.000	INDUFIX	0,93	5.580,00

2.4	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 3,8 X 25, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	3.000	CISER	0,12	360,00
2.5	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2 X 40, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	3.000	CISER	0,13	390,00
2.6	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,8 X 50, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	3.000	CISER	0,30	900,00
2.7	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 5,5 X 65, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	3.000	CISER	0,46	1.380,00
2.8	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 6,1 X 75, AÇO ZINCADO CABEÇA PANELA, COM FENDA SIMPLES.	Unid.	3.000	CISER	0,91	2.730,00
2.9	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/8" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,10	150,00
2.10	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/8" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,19	285,00
2.11	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/8" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,24	360,00
2.12	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 3/16" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,11	165,00
2.13	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 3/16" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,22	330,00
2.14	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 3/16" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,30	450,00
2.15	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/4" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,27	405,00

2.16	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/4" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES.	Unid.	1.500	CISER	0,38	570,00
2.17	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, 1/4" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,46	690,00
2.18	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/16" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,27	405,00
2.19	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/16" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,42	630,00
2.20	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/16" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,46	690,00
2.21	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 1/4" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,46	690,00
2.22	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 1/4" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,53	795,00
2.23	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 1/4" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,74	1.110,00
2.24	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 5/16" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,53	795,00
2.25	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 5/16" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,91	1.365,00
2.26	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 5/16" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	1,12	1.680,00
2.27	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/8" X 1", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	0,99	1.485,00
2.28	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/8" X 2", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	1,37	2.055,00
2.29	PARAFUSO ROSCA INTEIRA, 3/8" X 3", AÇO ZINCADO CABEÇA SEX-TAVADA, COM PORCA.	Unid.	1.500	CISER	1,37	2.055,00
2.30	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, 1/4" X 50, AÇO ZINCADO.	Unid.	1.500	CISER	0,74	1.110,00

2.31	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, 1/4" X 60, AÇO ZINCADO.	Unid.	1.500	CISER	0,74	1.110,00
2.32	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, 5/16" X 50, AÇO ZINCADO.	Unid.	1.500	CISER	1,12	1.680,00
2.33	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, 5/16" X 70, AÇO ZINCADO.	Unid.	1.500	CISER	1,12	1.680,00
2.34	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	300	CISER	0,89	267,00
2.35	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 2 1/2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	300	CISER	1,12	336,00
2.36	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 3", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	300	CISER	1,12	336,00
2.37	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	1,22	732,00
2.38	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 2 1/2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	1,22	732,00
2.39	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 3", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	1,67	1.002,00
2.40	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 4", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	1,67	1.002,00
2.41	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 5", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	2,15	1.290,00
2.42	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	1,95	1.170,00
2.43	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 2 1/2", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	2,13	1.278,00
2.44	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 3", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	2,61	1.566,00
2.45	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 4", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	2,61	1.566,00

2.46	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 5", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	600	CISER	3,29	1.974,00
2.47	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 5", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	156	CISER	4,26	664,56
2.48	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 6", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	156	CISER	5,32	829,92
2.49	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 7", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	156	CISER	6,08	948,48
2.50	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" X 9", GALVANIZADO, COMPLETO COM PORCAS.	Unid.	156	CISER	9,37	1.461,72
2.51	PARAFUSO TELHA ROSCA SOBERBA, 5/16" X 110MM, GALVANIZADO, COMPLETO COM ARRUELA E BUCHA DE VEDAÇÃO.	Unid.	1.500	CISER	1,73	2.595,00
2.52	PARAFUSO TELHA ROSCA SOBERBA, 5/16" X 150MM, GALVANIZADO, COMPLETO COM ARRUELA E BUCHA DE VEDAÇÃO.	Unid.	1.500	CISER	3,29	4.935,00
2.53	BARRA ROSCÁVEL, GALVANIZADA, 3/8" X 1,00 METRO.	Unid.	60	HUSTI-FIX	16,72	1.003,20
2.54	BARRA ROSCÁVEL, GALVANIZADA, 1/2" X 1,00 METRO.	Unid.	60	HUSTI-FIX	38,00	2.280,00
2.55	BARRA ROSCÁVEL, GALVANIZADA, 5/8" X 1,00 METRO.	Unid.	60	HUSTI-FIX	86,10	5.166,00
2.56	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 3/8", GALVANIZADA, COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCÁVEL.	Unid.	600	HUSTI-FIX	0,74	444,00
2.57	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 1/2", GALVANIZADA, COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCÁVEL.	Unid.	600	HUSTI-FIX	1,52	912,00
2.58	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 5/8", GALVANIZADA, COMPATÍVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCÁVEL.	Unid.	600	HUSTI-FIX	1,60	960,00

2.59	BARRA ROSCÁVEL, DE INOX, 3/8" X 1,00 METRO.	Unid.	60	MELI-NOX	114,00	6.840,00
2.60	BARRA ROSCÁVEL, DE INOX, 1/2" X 1,00 METRO.	Unid.	60	MELI-NOX	136,90	8.214,00
2.61	BARRA ROSCÁVEL, DE INOX, 5/8" X 1,00 METRO.	Unid.	60	MELI-NOX	249,55	14.973,00
2.62	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 3/8", DE INOX COMPATIVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCAVEL	Unid.	600	MELI-NOX	9,13	5.478,00
2.63	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 1/2", DE INOX COMPATIVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCAVEL	Unid.	600	MELI-NOX	11,15	6.690,00
2.64	CONJUNTO DE ARRUELA E PORCA DE 5/8", DE INOX COMPATIVEL COM A ROSCA DAS BARRAS ROSCAVEL	Unid.	600	MELI-NOX	10,39	6.234,00
2.65	CHUMBADOR PASSANTE ROSCA EXTERNA TIPO PARABOLT PBA DE 1/2" X 3.3/4", COMPLETO COM PORCA E ARRUELA.	Unid.	600	ANCORA	10,39	6.234,00
2.66	CHUMBADOR COM PARAFUSO TIPO PARABOLT CBA DE 1/4" X 2", COMPLETO COM PORCA E ARRUELA.	Unid.	600	ANCORA	5,32	3.192,00
2.67	CHUMBADOR COM PARAFUSO TIPO PARABOLT CBA DE 5/16" X 2.1/4", COMPLETO COM PORCA E ARRUELA.	Unid.	600	ANCORA	6,84	4.104,00
2.68	ARREBITE DE REPUXO, DE 1/8" X 3/8".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,27	810,00
2.69	ARREBITE DE REPUXO, DE 1/8" X 1/2".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,27	810,00
2.70	ARREBITE DE REPUXO, DE 1/8" X 3/4".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,27	810,00
2.71	ARREBITE DE REPUXO, DE 5/32" X 1/2".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,53	1.590,00
2.72	ARREBITE DE REPUXO, DE 5/32" X 3/8".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,53	1.590,00

2.73	ARREBITE DE REPUXO, DE 5/32" X 3/4".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,53	1.590,00
2.74	ARREBITE DE REPUXO, DE 5/32" X 1".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,61	1.830,00
2.75	ARREBITE DE REPUXO, DE 3/16" X 1/2".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,38	1.140,00
2.76	ARREBITE DE REPUXO, DE 3/16" X 3/4".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,46	1.380,00
2.77	ARREBITE DE REPUXO, DE 3/16" X 1".	Unid.	3.000	REBITES FIX ALL	0,46	1.380,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 149.999,88 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 746.389,92 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Santos, 26 de abril de 2023

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **17/03/2023** para os cargos de **Professor Adjunto II (Matemática e Inglês)** abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 28/04/2023

Horário: 09:00H

NOME	RG
PRISCILLA CARMO DE QUEIROZ	43.898.671-4

Horário: 09:30H

NOME	RG
ELIANE BARBOSA FONSECA PAIXÃO	44.911.314-0

Horário: 10:00H

NOME	RG
MARIANA FERNANDES PIRES DO PRADO	48.607.805-X

Horário: 10:30H

NOME	RG
FERNANDA SOUZA MARQUES LINDINHO MORENO	28.134.917

Horário: 11:00H

NOME	RG
FABIANA SACHETTI	27.423.241

GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL COMAC/DEGEPAT/SEFIN
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 20/04/2023

PA 10019/2023-51 – CAROLINA CASTALDI TEBECHARANE HADDAD – ASSUNTO ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 10 MUDAS na Av. Francisco Ferreira Canto.

PA 16604/2023-74 – MARIO RODRIGUES VAZQUEZ – ASSUNTO ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 10 MUDAS no Emissário – Parque Roberto Mario Santini.

PA 13810/2023-50 – EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAXIME PARL SPE LTDA – ASSUNTO ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 10 MUDAS - MORRO CANELEIRA.

PA 9491/2023-60 – RICARDO PIEDRAS CASAL DE REY – ASSUNTO ATENDIDO. COMPENSAÇÃO: 10 MUDAS de Quaresmeira - Morro do Pacheco.

PA 18043/2022-20 – CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS - SANTOS – ASSUNTO ATENDIDO.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 69/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1792, em nome de ROBERTA VIEIRA, CPF nº 273.293.478-09, situado(a) à Rua Hercules Florence, 25 - Marapé.

Data da lavratura: 11/04/2023

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao promover obra de demolição sem apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC).

Infração: Artigos 13, 14, 15 e 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o

autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 70/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1909, em nome de ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, situado(a) à Rua Quinze de Novembro, 576 - Salas 1313/1314 - Centro – São Vicente.

Data da lavratura: 25/01/2023

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), após o término da obra realizada na Rua Alfredo Albertini, 114 – Marapé – Santos.

Infração: Artigos 13, parágrafo único, e 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 71/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1914, em nome de ALIANÇA COMÉRCIO E

SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, situado(a) à Rua Quinze de Novembro, 576 - Salas 1313/1314 - Centro - São Vicente.

Data da lavratura: 13/02/2023

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), após o término da obra realizada na Av. Gal. Francisco Glicério x Rua Piauí - Pompéia - Santos.

Infração: Artigos 13, parágrafo único, e 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 72/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2008, em nome de VITOR DAVID LIRANI DOS SANTOS, CPF nº 425.475.038-24, situado(a) à Rua Martins Fontes, 1083 - Saboó - Santos.

Data da lavratura: 18/04/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 3017, de 24/02/2023, para apresentar autorização do município para realizar coleta e transporte de resíduos na via pública (veículo placas BTU0E79).

Infração: Artigo 4.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 952/2016

Penalidade: Artigo 16, II, c, da Lei Complementar n.º 952/2016

Valor da Multa: R\$ 7.288,35 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 73/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 3166, de 13/04/2023 - FERNANDO RIBEIRO - ESPÓLIO, CPF n.º 267.834.878-49, sito(a) na Rua Gonçalves Ledo, 29, Campo Grande - Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 - Realizar a limpeza do imóvel, no prazo de 8 (oito) dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3296, de 12/04/2023 - JOSÉ NARCISO FERNANDES INÁCIO, CPF n.º 037.319.798-53, sito(a) na Rua Goiás, 187, Gonzaga - Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 - Realizar a limpeza do imóvel, removendo a vegetação ruderal em crescimento, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3266, de 12/04/2023 - SOTTO TEIXEIRA OBRAS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 61.369.443/0001-49, sito(a) na Praça José Henriques Aderno, 447, Vila Jaguará, São Paulo - Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3272, de 17/04/2023 - SANTOS & TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 26.665.015/0001-62, sito(a) na Rua Luiz Marques Gaspar, 23, Aparecida - Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias.

A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 74/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2009, em nome de CRISTIANO CORREIA FERREIRA, CPF nº 279.633.838-05, situado(a) à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 486 - Aparecida - Santos.

Data da lavratura: 18/04/2023

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao realizar supressão de exemplar arbóreo em via pública sem a devida autorização par tal.

Infração: Artigo 7.º, da Lei Complementar n.º 973/2017

Penalidade: Artigo 15, II, da Lei Complementar n.º 973/2017

Valor da Multa: R\$ 2.043,46 (dois mil quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 75/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2007, em nome de DOUGLAS DE CASTRO COSTA, CPF nº 375.952.448-62, situado(a) à Av. Dr. Pedro Lessa, 1118 - Aparecida - Santos.

Data da lavratura: 20/04/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 3111, de 10/02/2023, para apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), para o endereço supramencionado, tendo em vista o indeferimento do

anterior.

Infração: Artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 76/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1861, em nome de MIRIAM ROJAS POPPI BRAVO LTDA, CNPJ nº 12.593.929/0004-01, situado(a) à Rua Dr. Cochrane, 48, 50 e 56 - Paquetá - Santos.

Data da lavratura: 24/04/2023

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao despejar chorume e água servida na sarjeta e no logradouro público, oriundos da atividade realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigo 10, VI, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 8.522,33 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 77/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 3170, de 19/04/2023 – INGRYD DE OLIVEIRA ESTEVES, CPF n.º 225.704.858-02, sito(a) na Rua Marques de São Vicente, 144/61, Campo Grande – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3171, de 19/04/2023 – MARCEL FERRARIS DE MIRANDA, CPF n.º 276.986.358-48, sito(a) na Rua Gonçalves Ledo, 51 – casa 4, Campo Grande – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3206, de 20/04/2023 – MARIA ALICE VIDEIRA, CPF n.º 053.136.688-03, sito(a) na Rua Braz Cubas, 385, Vila Mathias – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 14 e 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a limpeza do imóvel, removendo e dando destinação ambientalmente correta aos resíduos inservíveis e vegetação ruderal em excesso, no prazo de 20 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3299, de 20/04/2023 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VELEIRO, CNPJ n.º 52.265.220/0001-40, sito(a) na Av. Presidente Wilson, 16, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 5.º, I, e 7.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 952/2016 – Promover a segregação dos resíduos sólidos gerados, atender os requisitos do serviço de coleta pública de resíduos e realizar o agendamento prévio junto ao serviço cata-treco para descarte de resíduos volumosos, no prazo

imediatamente. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 78/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 2993, de 25/04/2023 – JOSÉ PEREZ, CPF n.º 039.546.938-44, sito(a) na Rua Rio de Janeiro, 74-A, Vila Belmiro – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Efetuar limpeza do quintal do imóvel, removendo o excesso de vegetação ruderal, no prazo de 20 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3208, de 20/04/2023 – LIDIA ESPERANÇA POUSSADA, CPF n.º 065.586.898-47, sito(a) na Rua Braz Cubas, 53, 55 e 57, Centro – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, tendo em vista o indeferimento do anterior. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3209, de 20/04/2023 – EXPORT MADEIRAS, PALETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 72.674.518/0001-11, sito(a) na Rua Uruguai, 12, Vila Nova – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3210, de 20/04/2023 – BLV BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ n.º 39.144.785/0001-01, sito(a) na Av. Marechal Deodoro, 49, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 191, 192 e 193, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Adequar os níveis de pressão sonora provenientes das atividades musicais e vozes de frequentadores, que estão acima dos limites permitidos por lei e previstos pela norma ABNT NBR 10151:2019 (correção 2020), tal como apontado no Relatório

de Medição e Avaliação de Níveis de Pressão Sonora n.º 71/2023 - SEFISCAM, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS
25/04/2023

Processo n.º 021223/2023-80: ESCOLA LUMIAR SANTOS - INDEFIRO o pedido de prazo da Intimação n.º 3091, de 03/03/2023, haja vista sua INTEMPESTIVIDADE. Arquive-se.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM



**ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO
URBANO**

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo n.º 217184/2023-51 - ANTONIO CARLOS DA SILVA CAPELINHA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n.º 216985/2023-44 - BRASFITO SERVIÇOS DE AGROENGENHARIA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 45/2023 – SEDUC
DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019 de 11/7/2014 e no caput do art. 30 do Decreto n.º 7.585 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termos de Fomento originários de recursos provenientes de emendas parlamentares à lei orçamentária, os seguintes membros:

- Andrea Rodrigues Candeia;
- Elizabete Soares Dubra;
- Fabiana Soares Ilhosa;

- Luiz Carlos da Silva;
- Maria de Fátima Alves dos Santos;
- Renata Paulino da Silva;
- Silvio Fortes de Oliveira Jr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 39/2023, de 12 de abril de 2023.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO 37/2023 – SEDUC
DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, COMUNICA o cancelamento das Reuniões Pedagógicas e Avaliativas, que ocorreriam no dia 2 de maio de 2023, nas escolas municipais. A atividade, que estava prevista no Calendário Escolar 2023, será transferida para outra data (divulgação em breve). No dia 2 de maio, as aulas ocorrerão normalmente.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: 1º Trimestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	886.571.549,33	886.571.549,33	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	221.642.887,33	221.642.887,33
PRÓPRIOS	592.454.624,39	592.454.624,39			
TRANSFERÊNCIAS	294.116.924,94	294.116.924,94			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	58.903.395,17	58.903.395,17			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	827.668.154,16	827.668.154,16			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADA	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%								
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	527.971.648,52	59,55	527.971.648,52	59,55	146.812.413,01	16,56	146.812.413,01	16,56	144.166.769,89	16,26
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	292.876.402,43	33,03	292.876.402,43	33,03	54.403.790,75	6,14	54.403.790,75	6,14	51.941.853,46	5,86
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	176.191.850,92	19,87	176.191.850,92	19,87	33.595.227,09	3,78	33.595.227,09	3,78	33.321.521,26	3,73
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	58.903.395,17	6,64	58.903.395,17	6,64	58.903.395,17	6,64	58.903.395,17	6,64	58.903.395,17	6,64
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.141.932,31	0,58	5.141.932,31	0,58	5.238.465,57	0,59
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.141.932,31	0,58	5.141.932,31	0,58	5.238.465,57	0,59
(C) (+) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	527.971.648,52	59,55	527.971.648,52	59,55	141.670.480,70	15,98	141.670.480,70	15,98	138.928.304,32	15,67
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	292.876.402,43	33,03	292.876.402,43	33,03	54.403.790,75	6,14	54.403.790,75	6,14	51.941.853,46	5,86
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	176.191.850,92	19,87	176.191.850,92	19,87	33.595.227,09	3,78	33.595.227,09	3,78	33.321.521,26	3,73
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	58.903.395,17	6,64	58.903.395,17	6,64	53.761.462,86	6,08	53.761.462,86	6,08	53.464.929,60	6,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: 1º Trimestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	62.632.728,84	62.632.728,84	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	58.903.395,17	58.903.395,17
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	370.271,58	370.271,58	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	63.003.000,42	63.003.000,42	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	62.632.728,84	62.632.728,84
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	58.903.395,17	58.903.395,17
TOTAL	63.003.000,42	63.003.000,42	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	3.729.333,67	3.729.333,67
MAJESTRADO (20% DO TOTAL)	44.102.000,28	44.102.000,28			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	240.999.774,43	382,47	240.999.774,43	382,47	53.761.462,86	85,33	53.761.462,86	85,33	53.664.929,60	85,18
MAJESTRADO (20%)	232.277.000,00	368,68	232.277.000,00	368,68	49.827.156,86	79,09	49.827.156,86	79,09	49.827.156,86	79,09
OUTRAS DESPESAS (20%)	8.692.774,43	13,80	8.692.774,43	13,80	3.934.306,00	6,24	3.934.306,00	6,24	3.837.772,74	6,09
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAJESTRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.1.00.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSOES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM OBITIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.1.00.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSOES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM OBITIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(C = A - B) DESPESAS LIQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	240.999.774,43	382,47	240.999.774,43	382,47	53.761.462,86	85,33	53.761.462,86	85,33	53.664.929,60	85,18
MAJESTRADO (20%)	232.277.000,00	368,68	232.277.000,00	368,68	49.827.156,86	79,09	49.827.156,86	79,09	49.827.156,86	79,09
OUTRAS DESPESAS (20%)	8.692.774,43	13,80	8.692.774,43	13,80	3.934.306,00	6,24	3.934.306,00	6,24	3.837.772,74	6,09

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020										
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	50,00%									
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT - DESPESAS DE CAPITAL					0,00%			0,00%		0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020										
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%									
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00%			0,00%		0,00%

FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS
CONTADORA - CRC 1SP251958/O-1

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 059.425.598-80

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 108.436.928-12



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Homologar o resultado de Chamamento Público, após conclusão emitida pela Comissão de Seleção desta Secretaria, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade Sociedade Amiga dos Pobres – Albergue Noturno, com sede à Rua Bras Cubas, nº 289, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 58259433/0001-46, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei Federal nº. 13.019/2014, ainda o disposto no Decreto Municipal nº. 7.585/2016, além dos demais requisitos previstos para a oferta de serviço no âmbito da política de assistência social, estando a Organização apta a firmar Termo de Colaboração com este Município, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica - no âmbito da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho apresentado e constante no Processo Administrativo de nº 20348/2021-58, que está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se na data.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, nos termos da Lei Municipal nº2.988, de 16 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS NOVO RUMO:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
WILLIANE LEITE DA SILVA	Nº12072/2022-24	24/05/2023

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADESÃO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 25 de ABRIL de 2023.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 04/2023-GAB/SEDS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando:

1. A Resolução nº 929, de 22 de março de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social;

2. Que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

3. O objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é o de realizar avaliação situacional acerca política de assistência social e o de propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS nº 1378/94, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301/2005, alterada pela Lei nº 2.344/2005 e alterada pela Lei nº 2.781/2011

e, por fim,

4. A Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da política de assistência social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, nas dependências da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, situada na Avenida General Francisco Glicério, 8 - Encruzilhada, Santos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta da dotação orçamentária própria do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída por intermédio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o equívoco detectado na redação do artigo 1º, da Portaria nº 03/2023-GAB/SEDS, publicada na edição de 24/04/2023, do Diário Oficial do Município, resolve:

Onde se lê:

"...- Miriam Aparecida de Araújo – Coordenadora de..."

Leia-se:

"...- Miriam Aparecida de Araújo – Coordenadora de Atenção Social à População em Situação de Rua – SEDS..."

Mantêm-se os demais dispositivos.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA NÚMERO 21/2023 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES)

A Coordenação de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos (COFORM) da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (SMS) torna pública a possibilidade de celebração de Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), com instituições de ensino e estabelecimentos de saúde com prática educacional de ensino-serviço, públicas e privadas, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Santos-SP. O presente edital destina-se a Instituições de Ensino (IE) interessadas na concessão de campo de estágio e cenário de prática para cursos de ensino técnico ou profissionalizante, graduação, pós-graduação reconhecidos e aprovados pelo Ministério da Educação e para Programas de Residência em Saúde, aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e de Área Profissional em Saúde, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022.

Para tanto, publica esta Chamada Pública, a fim de que as Instituições de Ensino manifestem interesse na sua habilitação e credenciamento, através de requerimento, a ser enviado até 30/06/2023, à SEFORM/SMS, para o e-mail seform-sms@santos.sp.gov.br, contendo os documentos previstos no artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, abaixo relacionados:

I – Portaria, decreto ou lei de autorização da criação da escola, quando se tratar de IE pública municipal, estadual ou federal;

II – Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;

III – Declaração do representante legal, de que a instituição não se encontra impedida de transacionar com a administração pública, ou qualquer de seus órgãos descentralizados a qualquer título;

IV – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;

V – Autorização do MEC, autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação aplicável

à Instituição;

VI – Documento de nomeação dos responsáveis pela IE;

VII – Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;

VIII – Comprovação de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários).

A minuta padrão do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), a ser pactuado, consta no anexo desta portaria.

Fica revogada a Portaria 02/2023-SMS, publicada em 11 de janeiro de 2023.

ANEXO MINUTA

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ESPECIFICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, no Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, no tocante aos procedimentos para adesão e normas para estágios obrigatórios e residências para a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, com a Secretaria Municipal de Saúde, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Viscon-

de de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 4.669 de 25 de setembro de 2006, e

XXXXX, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de XXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, em XXXXXXXXX, Estado do XXXXXX, neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXXXXX (profissão), XXXXXXXX (estado civil), RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, em XXXXXXXX (cidade e estado), doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO, RESOLVEM celebrar o presente instrumento de CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE, no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de estágios de cursos de graduação, pós-graduação e técnicos na área da saúde e de vagas de Residências em Saúde, no município de Santos, do Estado de São Paulo, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O estágio tem por objetivo propiciar aprendizado de competência própria da atividade profissional e pela experiência de atuação multidisciplinar, visando o desenvolvimento de competências necessárias para a atuação no SUS e para a aprendizagem pelo trabalho, conforme Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde anexo, que passa a ser parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, deverá observar os termos da Lei Federal nº 11.788/2008, do Decreto Municipal nº 5.295/2009, das diretrizes curriculares, da modalidade e da área de ensino, do projeto pedagógico dos cursos e dos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, anexo ao presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para a realização dos estágios decorrentes do presente contrato, será celebrado Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art.16 da Lei nº 11.788/2008, com o objetivo de particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO QUARTO: Em nenhuma hipótese a INSTITUIÇÃO DE ENSINO poderá permitir que seja

iniciada a parte prática do estágio no campo de estágio respectivo sem a celebração do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Trabalho específico para cada campo de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Constituem responsabilidades da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do MUNICÍPIO:

I. Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo a abordagem integral do processo de saúde-doença;

II. Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, à autonomia dos cidadãos e à atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

III. Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede;

IV. Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;

V. Elaborar anualmente os Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, nos quais deverá constar:

a. as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;

b. as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes das Instituições de Ensino;

c. a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptoria de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;

d. proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

VI. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

VII. Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Constituem responsabilidades da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I. Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio à elaboração de ações em saúde, a fim de melhorar indicadores de saúde loco-regionais;

II. Promover atividades de ensino, extensão e

pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde;

III. Averiguar compatibilidade das atividades desenvolvidas no local de estágio do MUNICÍPIO para os objetivos acadêmicos, através de agendamento previamente acordado entre as partes, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando, antes da elaboração do Termos de Compromisso de Estágio, e se responsabilizar pela compatibilidade entre essas atividades e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio;

IV. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professores da instituição de ensino e/ou preceptores dos programas de residência responsáveis para cada cenário de prática. A periodicidade será estabelecida no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, anexo a este contrato, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

V. Garantir a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos da atenção à saúde ao usuário do SUS;

VI. Promover a realização de ações, focado na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas à qualidade e segurança do usuário do SUS fundamentado em princípios éticos;

VII. Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde do Município de Santos;

VIII. Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano presente instrumento de contrato;

IX. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades loco regionais;

X. Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

XI. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu representante ou as-

sistente legal, e com o MUNICÍPIO, bem como os respectivos Plano de Trabalho específico, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

XII. Contribuir com a rede de serviços do SUS com investimentos nos cenários de prática, tais como: aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens; oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede; oferta de residência em saúde; desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, previstos no contrato;

XIII. Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for fora do município sede da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando de difícil acesso, de acordo com as os locais.

XIV. Atestar e se responsabilizar pela matrícula e frequência regular dos estagiários;

XV. Responsabilizar-se exclusivamente, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do MUNICÍPIO, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação aos estagiários;

XVI. Certificar-se da imunização dos estagiários que irão aos campos de atuação, orientando-os quanto às exigências vigentes;

XVII. Orientar e exigir dos supervisores e estagiários a correta utilização dos paramentos de uso pessoal, fornecendo os equipamentos de proteção individual e outros itens necessários à segurança sanitária no campo de atuação.

XVIII. Contribuir com seu corpo docente, discente e administrativo, nas campanhas e trabalhos educativos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP.

XIX. Apresentar relatório à Seção de Formação e Capacitação/Escola da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ao final de cada ano, com o balanço, por campo de atuação, dos estágios realizados, indicando as metas atingidas, bem como as contribuições feitas aos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

A Instituição de Ensino fica obrigada a ofertar ao Município contrapartida pelas vagas de estágio utilizadas anualmente, correspondente a um valor de referência obtido com base na Carga Horária Total (CHT) dos estudantes, estagiários e residentes nas unidades utilizadas como campos de estágios e cenários de práticas, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022, calculada na seguinte forma:

A CHT será obtida pela fórmula:

$CHT = NA \times NG \times CHI$, onde:

NA = número de participantes por grupo;

NG = número de grupos;

CHI = carga horária por participante;

CHT = carga horária total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de referência da contrapartida é aquele discriminado no Decreto Municipal nº 9.574, de 03 de fevereiro de 2022 e deverá ser corrigido anualmente no mês de janeiro, com base no Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos 12 (doze) meses pregressos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As contrapartidas serão pactuadas anualmente pelo Município e validadas pelo Comitê Administrador Municipal do COAPES, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.575, de 03 de fevereiro de 2022, nas seguintes modalidades:

a. oferta de processos formativos para os trabalhadores das Unidades Municipais do SUS, na forma de cursos de aperfeiçoamento, formação de preceptores, bolsas e cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu; acessadas através de processo seletivo;

b. cessão de espaços, anfiteatro e ou salas para eventos realizados pela SMS;

c. cessão de equipamentos, mobiliário, materiais permanentes, bem como manutenção dos bens patrimoniados das Unidades Municipais do SUS;

d. construção, reforma, manutenção preventiva de imóvel para fins de processos educacionais em saúde;

e. prestação de serviços de saúde complementares e temporários no caso de necessidade e para diminuir demanda reprimida, devidamente oficializados através de Termos Aditivos;

f. recursos financeiros para aquisição dos itens anteriores, devidamente pactuados e registrados em termos

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cumprimento integral das contrapartidas pela Instituição de Ensino deverá ser anual e ocorrer até 15 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO QUARTO: O não cumprimento de no mínimo 80% (oitenta por cento) da contrapartida pela Instituição de Ensino é fato impeditivo para cessão de campos de estágio e cenários de prática para o ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO: As bolsas e descontos ofertados terão duração de acordo com a temporalidade de cada curso, obedecendo-se os procedimentos, acadêmicos estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SEXTO: A escolha dos servidores efetivos que serão beneficiados pelas bolsas de estudos, oriundas de contrapartidas, será feita pelo MUNICÍPIO, sem qualquer ingerência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, dentre candidatos que tiverem prestado exame de seleção e terem sido aprovados nos processos seletivos dos respectivos cursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Constituem responsabilidade do MUNICÍPIO:

I. Definir de forma articulada com a instituição de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

II. Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos e programas de residência, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;

III. Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos e de Programas de Residência em Saúde, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade anexo a este contrato.

IV. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO respectiva e o estagiário, antes do início do estágio, zelando por seu cumprimento, bem como os Termos Aditivos relativos à incorporação do plano de atividades do estagiário, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

V. Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar um número máximo de 10 (dez) estagiários simultaneamente,

VI. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII. Exigir que os estagiários utilizem os parâmetros de uso pessoal, os equipamentos de proteção individual, e outros itens necessários à segurança sanitária fornecidos pela respectiva INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de acordo com os exigidos em cada campo de atuação;

VIII. Orientar formalmente a INSTITUIÇÃO DE ENSINO quanto à imunização necessária para estágio em cada local/unidade do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acesso dos estagiários, encaminhados pela respectiva INSTITUIÇÃO DE ENSINO, às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, é condicionado à prévia existência de Termo de Compromisso de Estágio assinado, devidamente identificados, trajados e paramentados de acordo com as normas de higiene, segurança e de outros critérios pré-estabelecidos, bem como respeitando os cronogramas constantes no Termo de Compromisso de Estágio, e desde que a presença dos estudantes não prejudique o atendimento ao público;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO se reser-

va o direito de vetar a entrada ou a permanência em suas unidades de saúde de estagiário, preceptor ou professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO que infringir a disciplina e normas relativas ao funcionamento de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do MUNICÍPIO, conforme previsto na cláusula primeira, para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação acadêmica dos mesmos, definidas no Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado, obrigatoriamente com o estagiário.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo transporte ou quaisquer recursos financeiros para auxiliar nas despesas de deslocamento dos estagiários campo de atuação e seu retorno.

CLÁUSULA SEXTA - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os estagiários farão jus ao seguro de acidentes pessoais, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08, o qual ficará a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. O não cumprimento dessa cláusula implicará na desobrigação de liberação de campo de estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estagiário não terá, para qualquer fim de direito, vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Lei Federal 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

O presente contrato não implicará a geração de qualquer despesa ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e determinado em Plano de Contrapartida descrito em anexo

CLÁUSULA NONA – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

Caberá ao Comitê Administrador Municipal do COAPES, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.575, de 03 de fevereiro de 2022, o monitoramento e a validação da integração ensino-serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A INSTITUIÇÃO DE ENSINO enviará, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, o relatório de frequência dos bolsistas, ficando a critério da Secretaria Municipal de Saúde as providências a serem tomadas em relação aos faltosos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O COAPES será avaliado anualmente cabendo revisão das metas se necessário.

CLÁUSULA NONA-PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de con-

trato será de 5(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santos.

CLÁUSULADÉCIMA-DA DENÚNCIA

Em caso de denúncia, a parte interessada deverá manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua expiração, ficando ressalvada a conclusão dos objetivos em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde deverão ser mantidas e permanecer válidas pelo tempo necessário para sua conclusão e/ou efetiva entrega total, e, não sendo o caso, por até seis meses após a denúncia oficial do contrato.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA-DOSCASOSOMISSOS

Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA- DOFORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Santos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

, de de202_.

Responsável pela Instituição de Ensino

Secretário Municipal de Saúde de Santos/SP

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.106/2023 PARA AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº 50.896/2022-93

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

M.M. CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

- Lote 01: TESOURA METZEMBAUM RETA

Quantidade : 10 peças de 25cm

Preço Unitário : R\$ 46,00

Marca/Fabricante : Weldon/Weldon

Valor total do lote 1 : R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

ALPS TECNOLOGIA LTDA-EPP

- Lote 02: HISTERÔMETROS DE COLLIN

Quantidade : 11 peças de 28cm

Preço Unitário : R\$ 103,50

Marca/Fabricante : 6B Invent

Valor total do lote 2 : R\$ 1.138,50 (um mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA – EPP

- Lote 03: PINÇA POZZI RETA

Quantidade : 05 peças de 24cm

Preço Unitário : R\$ 80,00

Marca/Fabricante : Golgran

Valor total do lote 3 : R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Santos, 25 de abril de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.136/2023 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 54.642/2022-17

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SOS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP

- Lote 01: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
Paciente: Eliana Luzia Gonçalves Gonzaga (Adulta)

Quantidade : 1 unidade

Preço Unitário : R\$ 10.500,00

Marca/Fabricante : Ottobock

Valor total do lote 1 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Lote 02: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
Paciente: Breno Natalino de Oliveira (Adulto)

Quantidade : 1 unidade

Preço Unitário : R\$ 10.500,00

Marca/Fabricante : Ottobock

Valor total do lote 2 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Lote 03: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
 Paciente: Luiz Carlos do Carmo Junior (Adulto)
 Quantidade : 1 unidade
 Preço Unitário : R\$ 10.500,00
 Marca/Fabricante : Ottobock
 Valor total do lote 3 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Lote 04: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
 Paciente: Sandra Regina Gibelli Adorno Rodrigues (Adulta)
 Quantidade : 1 unidade
 Preço Unitário : R\$ 10.500,00
 Marca/Fabricante : Ottobock
 Valor total do lote 4 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Lote 05: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
 Paciente: Livaldo de Lima (Adulto)
 Quantidade : 1 unidade
 Preço Unitário : R\$ 10.500,00
 Marca/Fabricante : Ottobock
 Valor total do lote 5 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Lote 06: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
 Paciente: Aline Jovannette Santos Lima (Adulta)
 Quantidade : 1 unidade
 Preço Unitário : R\$ 10.500,00
 Marca/Fabricante : Ottobock
 Valor total do lote 6 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Lote 07: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
 Paciente: Edneide Coelho Nascimento (Adulta)
 Quantidade : 1 unidade
 Preço Unitário : R\$ 10.500,00
 Marca/Fabricante : Ottobock
 Valor total do lote 7 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Lote 08: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
 Paciente: Irene Solange Oliveira de Paula (Adulta)
 Quantidade : 1 unidade
 Preço Unitário : R\$ 10.500,00
 Marca/Fabricante : Ottobock
 Valor total do lote 8 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

- Lote 09: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA
 Paciente: Alcione de Araújo Simões (Adulta)
 Quantidade : 1 unidade
 Preço Unitário : R\$ 10.500,00
 Marca/Fabricante : Ottobock
 Valor total do lote 9 : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO – ME
 - Lote 10: CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO REMOVÍVEIS (FIXAÇÃO COM VELCRO)
 Paciente: Welington Gomes Domingos
 Quantidade : 1 unidade
 Preço Unitário : R\$ 5.000,00
 Marca/Fabricante : Fabricação própria.
 Valor total do lote 10 : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Santos, 25 de abril de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Santos, 25 de abril de 2023.

COMUNICADO

Comunicamos que nos dias 26/04/2023 e 27/04/2023 (quarta e quinta-feira), a unidade Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas da Zona da Orla, Intermediária e Morros (CAPS AD ZOI), situada à Rua Silva Jardim nº 354, no bairro Macuco, ficará fechada por motivos de mudança de imóvel.

O retorno dos atendimentos acontecerá no dia 28/04/2023 (sexta-feira), a partir das 9 horas, no novo endereço, à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues nº 170, no bairro Vila Belmiro.

Telefone: 3213-5100

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JÚNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 11/05/2023 (quinta-feira), a Seção Instituto da Mulher e Gestante (SEI-MGE) -- Endereço: Avenida Conselheiro Nébias, nº 453/455 – Encruzilhada, estará fechada, a partir das 15:00 horas, por motivo de dedetização.

O retorno ao atendimento se dará no dia 15/05/2023 (segunda-feira) a partir das 08:00 horas.

Informações: (13) 3222-1359.

Santos, 24 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS ESPINDOLA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA

Santos, 25 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) paciente(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) ou entrar(em) em contato pelos telefones abaixo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos auditivos.

Local: Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA)

Endereço: Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 16:30hs.

Telefones: (13) 3224-4192 / (13) 3221-5295

Joaquim Rodrigues Castro – RGº 92374359 – Avenida M. Cegarra, nº 695 - Centro – Mongaguá/SP

Marcos Augusto Lino – RGº 6744399 – Avenida Sambaiatuba, nº 230 – VI Jockey Clube -São Vicente/SP

Irene Ferreira Lima – RGº 27234936-7 – Avenida Manoel de Carvalho – Nova Cintra - Santos/SP

Atenciosamente,

**RENATA PIMENTA GOMES DO NASCIMENTO
ALENCIKAS**

**CHEFE DE SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM
SAÚDE AUDITIVA
SECRESA/COUNES/DEAESP/SMS**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo nº 021117/2023-32 – MARCELO SIMÕES PEREIRA EPP -CNPJ 08.861.499/0001-33, sito a Rua Silva Jardim, 31 – Vila Mathias – Santos/SP. A Seção de Referência e Vigilância em Saúde do Trabalhador, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que foi lavrado dia 17 de abril de 2023 o Termo de Liberação nº 190 da Interdição de Produtos Químicos sem a rotulagem de acordo com as normas técnicas vigentes para a destinação final pela empresa especializada Seven Soluções Ambientais LTDA- ME – CNPJ 28.194.046/0001-08 (cumprimento do item 6 do

Termo de Intimação 1565), sendo eles: 21 galões de 5 litros de detergente amarelo, 14 frascos de 1 litro de álcool perfumado, 4 frascos de 1 litro de soda cáustica, 10 frascos de 1 litro de desinfetante floral, 5 frascos de 1 litro de detergente talco, 6 frascos de 1 litro de detergente Kaiak, 12 galões de 5 litros de detergente “dove”, 18 galões de 5 litros de detergente talco, 5 galões de 5 litros de detergente laranja, 10 galões de 5 litros de sabão “omo”, 10 galões de 5 litros de sabão “tixan”, 6 galões de 5 litros de detergente coco, 5 galões de 5 litros de multiuso, 14 galões de 5 litros de sabão de coco, 12 frascos de 1 litro de desinfetante concentrado, 5 frascos de 1 litro de desinfetante concentrado pitanga, 12 galões de 5 litros de álcool perfumado lavanda, 11 galões de 5 litros de álcool perfumado floral.

**JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**

Processo nº 021147/2023-01 – CONDOMÍNIO PRIME PLAZA RESIDENCE -CNPJ 13.176.517/0001-88, sito a Av. Presidente Wilson, 29 – Gonzaga – Santos/SP. A Seção de Referência e Vigilância em Saúde do Trabalhador, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que foi lavrado dia 17 de abril de 2023 o Termo de Liberação nº 189 da Interdição de 11 galões identificados como Cloro 12% (vol. 5 litros) sem a data de fabricação, nome do responsável químico, fabricante e registro na ANVISA, em virtude da apresentação de nota de devolução (DANFE) nº 17126 a Marcelo Simões Pereira – CNPJ 08.861.499/0001-33 para a destinação final pela empresa especializada Seven Soluções Ambientais LTDA – ME – 28.194.046/0001-08

**JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes in-

tervenções na malha viária:

01) FESTA DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO VILA MATHIAS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA MATHIAS

Data: 30/04/2023

Horário: 14h00 às 21h00

Interdição Total: R. Almeida de Moraes entre R. Comendador Martins e Av. Senador Feijó.

Rota Alternativa: R. Lucas Fortunato.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos o permissionário do serviço de Autolotação, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse.

Sr. Sergio Figueira de Farias

O não atendimento a esta convocação, após 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.

Santos, 27 de abril de 2023.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos o permissionário do serviço de Autolotação, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse.

Sr. Heribaldo Alves de Mesquita- Alvará 25

O não atendimento a esta convocação, após 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.

Santos, 27 de abril de 2023.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os mutuários abaixo citados para que entrem em contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail protocolo@capep-saude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 27/04/2023, a fim de tratar de assuntos de seu interesse:

TITULAR	REGISTRO
ROBERTA ROSSI	347021

Santos, 26 de abril de 2023.

ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE,
CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO
MUTUÁRIO**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

APOSTILAMENTO

Onde se lê:

(...) a partir de 04 de abril de 2023, nos termos

do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o (a) Sr.(a) LEA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA PAES LANDIN, registro nº 21.972-5 (...)

Leia-se:

(...) a partir de 05 de abril de 2023, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o (a) Sr.(a) LEA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA PAES LANDIN, registro nº 21.972-5 (...)

Santos, 24 de abril de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Os candidatos nomeados através das portarias nº 118/2023 e 120/2023- IPREVSANTOS, deverão comparecer até dia 05/05/2023 para retiradas do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Sede do IPREVSANTOS, localizado a Rua Amador Bueno, 225 – Centro /Santos.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais – SERHU.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência Recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Casamento Atualizada;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Diploma exigido para o cargo
- Declaração de bens ou última declaração de imposto de Renda;

Em atendimento à Lei Federal nº8.429/1992 regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens valores, nos seguintes termos;

Declaração de próprio punho ou Declaração de Renda Física entregue a Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

PORTARIA Nº117/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, revoga a portaria nº110/2023-IPREVSANTOS, que nomeou o candidato RODRIGO VERSOLATO DE FARIA, após concurso público para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL INVESTIMENTO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de Janeiro de 2020, vago com a exoneração de Antônio Sérgio Munhoz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 26 de abril de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº118/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, a Sra. KATIA CAROLINA DE SOUZA CANDIDO, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL INVESTIMENTO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, vago com a exoneração de Antônio Sérgio Munhoz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 26 de abril de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº119/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, revoga a portaria nº112/2023-IPREVSANTOS, que nomeou o candidato Sr. LEONARDO PORTO BOVERI, após concurso público para exercer o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 26 de abril de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº120/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, a Sr. CHAN KWOK HUNG, para exercer o cargo

de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, vago com a exoneração de Pedro Aparecido Tavares da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 26 de abril de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO. CONTRATO Nº 014/2023. PROCESSO Nº 040/2023.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Pro-Data System's Software e Serviços de Informática LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Garantia do software Radar Contábil, Radar Conciliação, Radar IN86.

Enquadramento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016, ratificada a dispensa da licitação em 11/04/2023.

Valor: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) mensal totalizando R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares e, pela contratada Juvenilia Maria Alves de Carvalho, em 11/04/2023.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 945/2022.

CONTRATO: ARP. 71.

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN.

CONTRATADA: EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, (LUVA RASPA 7 CM).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos sessenta quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 945/2022.

CONTRATO: ARP. 72

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN.

CONTRATADA: CONSTRUMIX DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, (LUVA MALHA 4121).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.885,00 (vinte sete mil, oitocentos e oitenta cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 945/2022.

CONTRATO: ARP. 73

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN.

CONTRATADA: ÁPICE DOS EPI'S LTDA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, (CAPA DE CHUVA).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO****COMUNICADO**

A PRODESAN–Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de março de 2023, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE–SP, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda	4.558,00	Aux.3169
1	DG Enterprises Ltda	4.415,64	Aux.3175
1	Eco Vida Com.e Ind. de Embalagens Plástica Eireli	15.675,30	Aux.3176
1	LC Comercial Eireli EPP	11.040,00	Aux.3170
1	Licialimp Comercial Ltda	16.302,00	Aux.3172
1	M.F.Comercio Gerenciamento e Serviços Eireli-ME	5.171,65	Aux.3190
1	M.F.Comercio Gerenciamento e Serviços Eireli-ME	8.748,60	Aux.3197
1	M.F.Comercio Gerenciamento e Serviços Eireli-ME	6.869,04	Aux.3191
1	Unapel Comércio de Artigos de Papel Eireli-ME	40.888,00	Aux.3167
1	Y R Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli	13.750,00	Aux.3163
1	Y R Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli	10.885,48	Aux.3173
1	Zoom Comercial Eireli	5.343,20	Aux.3168
2	A.V.S.Locações Eireli – EPP	21.568,38	Aux.3072
2	ABC Rental – Locação e Serviços Eireli	13.264,80	Aux.3110
2	Agatha Locadora de Veículos Ltda	23.196,31	Serv.1146
2	Agregue Multiserviços Ltda	37.920,75	Aux.3159
2	Aguanambi Serviços Ambientais Ltda	48.990,00	Aux.3194
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	47.642,80	Aux.3078
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	31.848,87	Aux.3095
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	32.837,50	Aux.3187
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	18.100,00	Aux.3188
2	L.C.G. Locadora de Veículos Eireli	14.129,28	Aux.3073
2	Logica Transportes Limitada	15.821,70	Aux.3109
2	PGV Terraplenagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda	96.072,69	Serv.1130
3	Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli	61.029,02	Serv.1121
4	A.M.S.Comércio de Areia e Pedra Eireli	25.300,00	Aux.3113

4	Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda	122.771,29	Aux.3157
4	Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda	3.302,34	Aux.3160
5	Fast Fleet Gestão de Frotas Ltda	78.449,64	Aux.3059
5	Oxipar Serviços e Locação de Maq. e Equip.Ltda	17.940,88	Aux.3115
5	Saneloc – Locações de Equipamentos Ltda	142.370,40	Aux.3185
5	Vila Rica Park Locação e Comércio de Veículos Ltda	19.462,63	Aux.3058
6	Le Card Administradora de Cartões Ltda	882.502,40	Serv.1162

Justificativas por itens

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

5. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

6. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

FPTS - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

. 01 Apartamento em Santos - SP

. Investimentos no Banco Itaú

. Investimentos na Itaú Corretora

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 12 de abril de 2023

**EDUARDO HOMEM DE BITTENCOURT HYPPOLITO
DIRETOR PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 001/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Fiscal:

Representação		Nome	Renovação	Vigência
1	PMS -Prefeitura Municipal de Santos	T. Adriano Leocádio	04/2023	04/2026
		S. Fremar Pereira Gavio	04/2023	04/2026
2	ACS - Associação Comercial de Santos	T. Luiz Roberto Colombo Barbosa	04/2023	04/2026
		S. Hélio Bastos	04/2023	04/2026
3	Instituição de Ensino Superior - ESAMC	T. Alexandre Carvalho	04/2023	04/2026

Empresa credenciada APTS	S. Aguardando Indicação	-	-
--------------------------	-------------------------	---	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO HOMEM DE BITTENCOURT HYPPOLITO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS - FUNDURB

CONSELHO GESTOR RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2022

Sumário das reuniões realizadas	Durante o ano de 2022 foram realizadas cinco reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária. Assuntos discutidos: Aprovação de recursos nos projetos que integram as comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, sendo estes: reforma e remoção de postes da Praça Barão do Rio Branco; instalação de câmeras de monitoramento a serem utilizadas no Memorial José Bonifácio. Utilização do saldo do TRIMMC da TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A. na revitalização do prédio anexo ao Mercado Municipal para implantação do Centro Temático do Cinema em Santos. Utilização de valores da conta de outorga onerosa no custeio das averbações no cartório de registro de Imóveis das notificações aos proprietários de imóveis não utilizados não edificados - PEUC, considerando o definido no Art. 69 da Lei Complementar nº 1.005/2018. Utilização do saldo do TRIMMC da Hidrovias do Brasil Administração Portuária Santos S.A., com destinação para equipamentos públicos urbanos e comunitários de saúde, para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Zona Noroeste. O Conselho aguarda a restituição do pagamento realizado equivocadamente em duplicidade por meio da conta 71049-6, considerando ação judicial e consequente execução dos bens da empresa devedora.
Valores arrecadados e destinados	O Fundo tem depositado em suas contas bancárias o valor de R\$ 36.258.809,09: R\$ 458.130,89 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos) valor remanescente proveniente do repasse de verba do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, por meio de requerimento do Ministério Público do Estado de São Paulo para custeio dos projetos de climatização e acessibilidade do prédio da Pinacoteca Benedicto Calixto. O projeto de acessibilidade foi licitado e o contrato assinado em 13/12/2022; R\$ 570.049,48 (quinhentos e setenta mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) oriundos do valor arrecadado pela outorga onerosa de uso de espaço aéreo sobre logradouro público (conforme Lei Complementar nº 931/2016 e relatórios mensais publicados no Diário Oficial do município), bem como da implantação de medida compensatória referente à aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento da empresa Âncora Construtora e Incorporadora Ltda. - Residencial Panorama (conforme Parecer Técnico de Análise de Impacto de Vizinhança - PTIV 12/22); R\$ 8.895.274,85 (oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) oriundos da implantação de medida compensatória referente à aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento da empresa Ultrafértil/VL! em seu terminal denominado TIPLAM (conforme Parecer Técnico de Análise de Impacto de Vizinhança - PTIV 01/15); R\$ 50.851,46 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) valor destinado em fev/2022 à revitalização do Centro Histórico de Santos por meio do Ministério Público do Estado de São Paulo, considerando termo de compromisso de ajustamento de conduta com a Andrade Gutierrez Engenharia S/A; R\$ 1.569.712,06 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e seis centavos) valor remanescente oriundo da implantação de medida compensatória referente à aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV dos empreendimentos AGEO Terminais e Armazéns Gerais S/A e AGEO Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A (conforme Medida III do PTIV 01/18 - Apoio à implantação de UPA ZOI - ZONA LESTE, para finalização das obras e aquisição de equipamentos e mobiliário – PA 71.422/2017-08). Objeto contemplado, recurso à disposição da SMS; R\$ 485.617,23 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos) oriundos da implantação de medida compensatória referente à aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Vopak Brasil S/A (conforme Medida III do PTIV 02/21 - investimentos em equipamentos, móveis e materiais destinados ao funcionamento adequado dos equipamentos públicos urbanos e comunitários de saúde e para intervenções estruturais de drenagem, estabilização de encostas e recuperação de vias públicas, nos morros da cidade – PA 59.661/2019-43); R\$ 11.149.918,45 (onze milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) - oriundos da implantação de medida compensatória referente à aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A (conforme Medida III do PTIV 01/21 - projetos e programas de desenvolvimento e renovação urbana - PA 20844/2020-12) a ser utilizado na região do Mercado Municipal; R\$ 2.875.489,44 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) valor remanescente dos depósitos referente aos empreendimentos Stolthaven (Ptiv 06/20) e Hidrovias (Ptiv 08/20) ambos destinados a saúde; R\$ 9.961.180,50 (nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos) - oriundos das contrapartidas financeiras obtidas com a Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC (conforme Art.96 da Lei Complementar nº 1005/2018). PA 6094/2021-00 - Resid. Ana Nery Spe LTDA; PA 22012/21-48 – Aliança Construtora; PA 54456/2021-51 - ASL81 Participações LTDA; PA 47931/2021-33 - ENGEPLUS; PA 31394/2021-37 - MAXIME PARK SPE LTDA; PA 27648/2020-69 - Residencial Glicerio SPÉ LTDA; PA 13960/2021-19 Âncora Construtora e Inc.; PA 74547/2010-13 - Maria Helena da Silva Novaes ME; PA 19246/2022-61 - Patriani Incorporação; PA 62497/2020-11 - Costa e Macedo Arquitetos LTDA; além de transferências de valores residuais de contas cujos objetos já tenham sido atendidos integralmente. Valores utilizados no projeto Centro Esportivo Paulo Sérgio Pagão; atualização do Plano Municipal de Risco – PMR e revitalização da Praça Barão; R\$ 34.812,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) – oriundos de multas advindas da LC 1085/19 - Programa “Alegra Centro” - Art.100. a ser aplicado em obras e serviços de restauração/preservação/reabilitação/conservação de imóveis tombados e com Níveis de Proteção 1 e 2. Nova destinação desde 05/22; R\$ 207.772,33 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) – valor remanescente de objeto de TRIMMC já contemplado. Nova destinação na reforma da Praça Barão do Rio Branco, projeto que integra as comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil.
Propostas de projetos e obras apresentados, aprovados e custeados	O Conselho aguarda o detalhamento das ações para a realocação das famílias moradoras na Comunidade Pedreira Mantiqueira, objetivo da condicionante indicada no PTIV 01/2015.
Prestação de contas	Anexo

OBS:

Os documentos referentes ao FUNDURB estão disponíveis para consulta na SEDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDURB

Prestação de Contas Anual FUNDURB - 2022												
		Pinacoteca	Espaço Aéreo	Ptiv 01/15	Nova destinação: Bicentenário da Independência (Fev/22)	Ptiv 01/18-MED III	Vopak PTIV 02/21 Med III	TRSP PTIV 01/21 Med III	T.C. ALVAMAR Stolth (Ptiv 06/20) e Hidroviás (Ptiv 08/20)	CONTA GERAL OODC	Nova destinação: Multas Programa "Alegria Centro" (Mai/22)	Nova destinação: Reforma da Praça Barão do Rio Branco (Nov/21)
		c/c 71.002-0	c/c 71.003-8	c/c 71.004-6	c/c 71.023-2	c/c 71.031-3	c/c 71.041-0	c/c 71.042-9	c/c 71.044-5	c/c 71.049-6	c/c 71.062-3	c/c 71.063-1
Saldo em 31/12/2021		407.497,21	198.448,67	7.912.148,45	15.780,29	1.396.221,47	672.063,05	5.134.206,92	2.557.683,68	3.466.858,00	238.254,24	919.850,21
Mês	Movimentação											
jan-22	Arrecadado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rendimentos	3.235,80	1.575,80	62.827,81	125,30	11.086,96	5.336,63	40.769,07	20.309,74	27.529,18	1.891,89	7.304,23
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
fev-22	Arrecadado	-	-	-	30.000,00	2,41	-	-	1.035.527,71	-	-	-
	Rendimentos	3.602,44	1.754,35	69.946,60	139,50	12.343,15	5.138,26	45.388,47	22.610,96	30.648,42	2.106,27	8.131,85
	Despesas	-	-	-	-	-	243.343,74	-	-	-	-	-
mar-22	Arrecadado	-	30.444,92	-	-	-	-	5.000.000,00	-	30.087,68	-	-
	Rendimentos	3.650,27	1.817,36	70.875,30	350,36	12.507,09	3.869,27	69.677,73	22.911,18	39.448,81	2.134,23	8.239,82
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
abr-22	Arrecadado	-	14.232,46	-	-	-	-	-	-	429.295,05	-	-
	Rendimentos	3.121,81	1.755,16	60.614,65	346,52	10.696,41	3.309,12	76.853,47	19.594,30	36.324,20	1.825,25	7.046,93
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai-22	Arrecadado	-	11.169,34	-	-	-	-	-	-	247.811,05	32.312,36	-
	Rendimentos	4.521,55	2.754,00	87.792,29	501,87	15.492,32	4.792,82	111.312,08	28.379,76	55.048,79	1.629,47	10.206,55
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	253.642,64	247.811,05	-
jun-22	Arrecadado	-	11.169,34	-	-	-	-	-	-	384.419,40	-	-
	Rendimentos	4.356,06	2.767,71	84.579,27	483,52	14.925,35	4.617,41	107.238,29	27.341,13	52.105,86	331,01	9.833,02
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	202.015,53	-	-
jul-22	Arrecadado	-	11.169,34	-	-	-	-	-	-	81.462,16	-	-
	Rendimentos	4.394,79	2.845,62	85.331,19	487,80	15.058,05	4.658,47	108.191,63	27.584,19	55.341,10	333,95	9.920,42
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ago-22	Arrecadado	-	11.169,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rendimentos	5.100,68	3.438,86	99.037,04	566,17	17.476,66	5.406,70	125.569,33	32.014,75	64.613,97	387,59	11.513,85
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	20.103,92	-	92.373,32
set-22	Arrecadado	-	61.169,34	-	-	-	-	-	-	39.541,71	-	-
	Rendimentos	4.803,33	3.903,14	93.263,69	533,17	16.457,85	5.091,52	118.249,28	30.148,45	61.189,07	364,99	9.833,04
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
out-22	Arrecadado	-	61.169,34	-	-	-	-	-	-	1.176.599,35	-	-
	Rendimentos	4.500,74	4.228,51	87.388,34	499,56	15.421,06	4.770,76	110.799,90	28.249,17	58.954,46	342,01	9.213,60
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	78,13	-	-
nov-22	Arrecadado	-	61.169,34	-	-	-	-	-	-	2.869.686,05	-	-
	Rendimentos	4.387,54	4.691,13	85.190,44	487,00	15.033,19	4.650,78	107.742,56	27.538,69	86.711,88	333,40	8.981,86
	Despesas	-	-	-	-	-	-	126.763,67	-	-	-	722.178,59
dez-22	Arrecadado	-	61.169,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rendimentos	4.958,67	6.037,07	96.279,78	550,40	16.990,09	5.256,18	120.683,39	31.123,44	107.816,82	376,79	2.248,86
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2022		458.130,89	570.049,48	8.895.274,85	50.851,46	1.569.712,06	485.617,23	11.149.918,45	2.875.489,44	9.961.180,50	34.812,40	207.772,33
Total Geral		36.258.809,09										

Santos, 31 de dezembro de 2022

GLAUCUS RENZO FARINELLO
Presidente FUNDURB

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
Assessor Financeiro FUNDURB

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 26 de abril de 2023.

P.A. nº 67973/2022-17 – Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do Art.37 da LC 793/13.

P.A. nº 70639/2022-13 – Compareça o responsável legal para assinatura de Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, de acordo com o Art. 24 da LC 793/13.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros eleitos para Gestão 2021/2023 em 90 dias.

Considerando a necessidade de garantir a participação social no processo de escolha dos representantes da sociedade civil na gestão do COMAD,

Considerando que o Art. 6º da Lei 1767 de 11 de junho de 1999 indica a necessidade da eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil ocorrer em Conferência Municipal;

Considerando que o não foram estipuladas normativas orientadoras para Conferências Estaduais e Federal;

Considerando a necessidade de organizar a Conferência Municipal sobre Drogas, que abordará temas pertinentes a política municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a gestão do Conselho Municipal Sobre Drogas, biênio 2021/2023, até 30 de julho de 2023 em decorrência da necessidade de realização da XII Conferência Municipal Sobre Drogas.

Art. 2º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 12 de abril de 2023.

LAURECI ELIAS DIAS
PRESIDENTE DO COMAD SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2023

Dispõe sobre realização da XII Conferência Municipal sobre Drogas e diretrizes para as Pré-Conferências.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1767/1999, e ainda o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da XII Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas – XII CMD e deliberações nas Assembleias Ordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º. A XII Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas – XII CMD, que se define como foro municipal de debates sobre a Política sobre Drogas no município de Santos, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I – Ampliar a participação e controle social de todos os interessados nos assuntos referentes à matéria;

II – Avaliar a efetivação das propostas deliberadas na XII Conferência Municipal;

III – Definir as ações prioritárias para o Plano Municipal sobre Drogas;

IV – Eleger a nova composição do Comad Santos gestão 2023-2025 (em conformidade com o art. 6º da lei 1767 de 11 de junho de 1999).

Art. 2º. O tema central da XII CMD será “Ética do Cuidado - Liberdade, Redução de Danos e Defesa das Políticas Intersetoriais sobre Drogas”, constituída pelos seguintes eixos:

Eixo I – Tratamento e Reinserção Social
Eixo II – Prevenção
Eixo III – Estudos e Pesquisas
Eixo IV – Redução de Oferta
Eixo V – Redução de Danos
Eixo VI – Legislação Pertinente

Art. 3º. A data de realização da Conferência será dia 21 de junho de 2023, das 08h00 às 14h00.

Art. 4º. Formalizar e informar os nomes dos representantes para compor a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas de 2023:

- Carla Abibe Ferrarezi Martinez
- Rosana Salvador Dias
- Jesse Camatari Reis
- Rogério Aparecido Pereira dos Santos
- Tamiris Braga Natal
- Ilka Abdelmalack Conti
- Giullia Araújo Sardi Caldas
- Luiz Henrique Passador

Art. 5º. A XII CMD será precedida de Pré-Conferências, que serão realizadas durante o período da data desta publicação até 31 de maio de 2023, envolvendo participantes dos segmentos da população e da rede de serviços do município, interessados na discussão e enfrentamento da questão.

Art. 6º. As Pré-Conferências devem tratar do mesmo tema-base que será discutido na XII CMD.

Art. 7º. O objetivo principal de uma Pré-Conferência é obter propostas para readequação do Plano de Ação Municipal para o próximo biênio de gestão do Conselho Municipal que serão deliberadas na Conferência Municipal e, ainda eleger delegados titulares e suplentes.

Art. 8º. Para realização de Pré-Conferência, os órgãos, instituições e pessoas interessadas devem entrar em contato com a Seção Casa de Participação Comunitária – SEPACOM, situada na Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro, no horário das 09h00 às 16h00, telefone: 3271-2377, e-mail comad@santos.sp.gov.br, informando:

- Entidade Organizadora
- Endereço da entidade
- Telefone para contato
- E-mail para contato
- Responsável pela Pré-Conferência:
- Data da Pré-Conferência
- Local
- Horário

Art. 9º. A comunicação de Pré-Conferência deve ser feita, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis da data de sua realização, visando dar publicidade ao evento através do Portal dos Conselhos e Diário Oficial.

Art. 10º. O interessado em realizar uma Pré-Conferência é responsável por sua organização, definindo local, data e hora de realização, bem como sua divulgação, convidando e mobilizando os participantes.

Art. 11º. As Pré-Conferências serão acompanhadas por Conselheiros do COMAD ou pessoas por eles credenciados, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e ata de reunião, conforme modelos pré-definidos.

Art. 12º. Cada Pré-Conferência deverá ter um relator, escolhido pelos presentes, o qual deverá elaborar ata e, em até 05 (cinco) dias úteis, encaminhar ao COMAD, para servir de subsídio na elaboração das propostas da XII CMD.

Art. 13º. Os delegados serão eleitos nas Pré-Conferências, com quórum mínimo de 10 (dez) pessoas, na proporção de um delegado para 10 (dez) presentes ou fração maior que 05 (cinco), recomendando-se para cada delegado eleito um suplente.

§ 1º – Caso o Grupo reunido não atinja o quórum mínimo de 10 (dez) pessoas, poderá encaminhar as discussões e propostas, por meio de participantes ao COMAD.

§ 2º – Caso o grupo tenha de 10 (dez) a 15 (quinze) pessoas será eleito 01 (um) delegado e 01 (um) suplente; caso o grupo reúna de 16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) pessoas serão eleitos 02 (dois) delegados e 02 (dois) suplentes; e assim a cada acréscimo de 10 (dez) participantes na pré-conferência aumenta-se 01 (um) delegado e 01 (um) suplente.

§ 3º Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e voto, os Membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD (Titulares e Suplentes)

Art. 14º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 24 de abril de 2023.

LAURECI ELIAS DIAS
PRESIDENTE DO COMAD/SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de maio de 2023, terça-feira, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 19h (dezenove horas), a ocorrer no Auditório Zeny de Sá Goulart, no andar térreo da Câmara Municipal de Santos, à Pça. Tenente Mauro Batista de Miranda, 1 - Vila Nova, Santos - SP, 11013-360.

PAUTA:

1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Preenchimento de vacâncias para Conselheiros;
3. Preenchimento de vacâncias das câmaras temáticas;
4. Apresentação sobre medidas e projetos para segurança nas escolas municipais mediante os últimos acontecimentos locais e nacionais – Educação/Segurança;
5. Informes e assuntos gerais.

Santos, 26 de abril de 2023.

LEONARDO DELFINO
PRESIDENTE DO CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028 ATO Nº 08 PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS GESTÃO 2024/2028

DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA (PROVAS OBJETIVAS)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO os Gabaritos Finais e Definitivos (Provas Objetivas), cuja prova foi realizada no dia 15 de abril de 2023, bem como o resultado da apreciação dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos.

Todos os questionamentos foram apreciados e julgados improcedentes pela Banca Examinadora.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no Ato nº 03, do Processo de Escolha.

As respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Santos, 27 de abril de 2023

FILIFE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

GABARITO FINAL E DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA (PROVAS OBJETIVAS)

CONSELHEIRO TUTELAR																																																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	E	A	B	D	D	C	C	B	E	C	A	E	B	D	B	D	A	A	C	E	A	C	B	B	D	E	D	E	D	C	E	C	D	A	E	D	E	A	C	B	A	C	E	E	E	D	C	C	E

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028**

ATO Nº 09

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS
GESTÃO 2024/2028**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO
DISSERTATIVA)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO DISSERTATIVA), cujas prova foi realizada no dia 15 de abril de 2023.

O resultado está disponível para consulta nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e divulgado na e no Diário Oficial do Município de Santos.

Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando será disponibilizado na Área Restrita do candidato, as Folhas de Respostas das Provas Objetivas, de todos os candidatos presentes à prova.

Para recorrer, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e clicar no link “Meus Concursos”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual**, devidamente **fundamentado** e conter o nome do Processo de Escolha, nome do candidato, número de inscrição, **endereço eletrônico atual** e o seu questionamento.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo dos recursos**, no **Ato nº 03**, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos, bem como contra terceiros.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Ato nº 03**, do **Processo de Escolha**.

A decisão do “Deferimento” ou “Indeferimento” de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br), bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Santos, 27 de abril de 2023

**FILIFE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**

**CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos / SP
PROCESSO DE ESCOLHA - 2023**

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ORDEM ALFABÉTICA

Função: 201 - CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO - CPF	DT. NASCIM.	PROVA OBJETIVA									DISS.	TOTAL
				LP.		N.B.I.		C.E.						
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTOS	NOTA P. O.			
0461000001	ALBERTO PAES LUIZ	29903291884	22/01/1979	4	4,00	3	3,00	21	21,00	28	28,00	10,00	38,00	
0461000002	ALESSANDRA GOMES	38629680814	06/03/1986	1	1,00	2	2,00	16	16,00	19	19,00	25,00	44,00	
0461000003	ALZIRA LUCIO	06227123811	01/05/1968	9	9,00	3	3,00	25	25,00	37	37,00	27,50	64,50	
0461000004	ANDRÉ FUSCHINI GONÇALVES	25877904841	29/06/1976	4	4,00	3	3,00	25	25,00	32	32,00	2,50	34,50	
0461000005	ANDRÉA DIAS OLIVEIRA VENTURA	16955984829	15/09/1975										AUSENTE	
0461000006	ANGELA CANEO	00762922826	05/06/1960	5	5,00	2	2,00	25	25,00	32	32,00	0,00	32,00	
0461000007	CARLOS ALBERTO SIMÕES	80211062804	23/11/1957	2	2,00	1	1,00	23	23,00	26	26,00	37,50	63,50	
0461000008	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PRADO	26087577823	05/12/1975	5	5,00	2	2,00	20	20,00	27	27,00	12,50	39,50	
0461000009	CARLOS FABIANO BOUÇAS CAPRIO	21694335895	27/10/1980	4	4,00	4	4,00	24	24,00	32	32,00	15,00	47,00	
0461000010	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	10689967810	06/04/1972	3	3,00	2	2,00	12	12,00	17	17,00	0,00	17,00	
0461000011	DAGMAR APARECIDA RODRIGUES PACHECO	12122768843	06/06/1967	4	4,00	1	1,00	12	12,00	17	17,00	0,00	17,00	
0461000012	DANIELLA CROCE RUAS PAULO	37818711856	15/02/1987	8	8,00	3	3,00	28	28,00	39	39,00	47,50	86,50	
0461000013	DANIELLE DA SILVA AGOSTINHO	49521422807	13/01/2000	5	5,00	3	3,00	24	24,00	32	32,00	30,00	62,00	
0461000014	DANILO RAFAEL FERREIRA DE MORAIS	36745213850	19/08/1988	4	4,00	1	1,00	15	15,00	20	20,00	0,00	20,00	
0461000015	DARIO CRUZ DE SANTANA	01844798860	29/10/1960	4	4,00	2	2,00	23	23,00	29	29,00	0,00	29,00	
0461000016	DÉBORA CAVALCANTI DOS SANTOS BARRETO	25654574809	28/11/1976	3	3,00	4	4,00	24	24,00	31	31,00	12,50	43,50	
0461000017	DEBORA MAESTRO BOUÇAS BOERO	08546366845	05/03/1964	5	5,00	1	1,00	12	12,00	18	18,00	5,00	23,00	
0461000018	DIEGO RONDÓ DE OLIVEIRA	31250956897	23/03/1983	7	7,00	3	3,00	16	16,00	26	26,00	17,50	43,50	
0461000019	EDENIR ROCHA FERREIRA DOS ANJOS	31012419878	25/11/1982										AUSENTE	
0461000020	EDSON BERTO BESERRA	27319097818	12/03/1979	4	4,00	3	3,00	22	22,00	29	29,00	0,00	29,00	
0461000021	EDSON DOS SANTOS SANTANA	26262808876	26/04/1985	1	1,00	1	1,00	16	16,00	18	18,00	5,00	23,00	
0461000022	ELAINE CRISTINA FERREIRA GOMES	25037024811	14/11/1975	2	2,00	2	2,00	22	22,00	26	26,00	25,00	51,00	

IMais

Página 1 de 5

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos / SP
PROCESSO DE ESCOLHA - 2023**

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ORDEM ALFABÉTICA

Função: 201 - CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO - CPF	DT. NASCIM.	PROVA OBJETIVA									DISS.	TOTAL
				LP.		N.B.I.		C.E.						
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTOS	NOTA P. O.			
0461000023	ELISANGELA MARIA DE SANTANA	27338086800	03/01/1978	4	4,00	3	3,00	18	18,00	25	25,00	10,00	35,00	
0461000024	ELIZABETH SOARES MOREIRA	30665713860	14/10/1981	6	6,00	3	3,00	23	23,00	32	32,00	7,50	39,50	
0461000025	ELTON BARROS SOUZA SILVA	31651304858	15/06/1986	5	5,00	3	3,00	20	20,00	28	28,00	7,50	35,50	
0461000026	EVANILO DOS SANTOS SILVA	10837717876	20/08/1973	4	4,00	3	3,00	22	22,00	29	29,00	10,00	39,00	
0461000027	FABIO ALVES DOS SANTOS	29972998886	23/05/1981	2	2,00	0	0,00	12	12,00	14	14,00	0,00	14,00	
0461000028	FABIO MELO RIBEIRO DOS SANTOS	22282913825	14/11/1981										AUSENTE	
0461000029	FELIPE CALIXTO DOS ANJOS	34520429870	06/09/1985	6	6,00	2	2,00	20	20,00	28	28,00	7,50	35,50	
0461000030	FERNANDA GARCIA PEREIRA	27865713835	12/01/1973	5	5,00	2	2,00	15	15,00	22	22,00	0,00	22,00	
0461000031	GRAZIELA SALOMÃO VELLOSO	19936906896	11/01/1977	7	7,00	1	1,00	23	23,00	31	31,00	12,50	43,50	
0461000032	GUILHERME AUGUSTO SOUZA TEIXEIRA	39892855809	21/01/1992	3	3,00	3	3,00	26	26,00	32	32,00	10,00	42,00	
0461000033	HEDNEIDE MARIA MATEUS DE ANDRADE	26400338837	09/11/1978	3	3,00	2	2,00	20	20,00	25	25,00	0,00	25,00	
0461000034	IDALINA GALDINO XAVIER	09482774833	23/11/1956	5	5,00	1	1,00	27	27,00	33	33,00	17,50	50,50	
0461000035	IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR MENEZES	07379620894	27/09/1962	4	4,00	2	2,00	19	19,00	25	25,00	47,50	72,50	
0461000036	JACY COSTA CRUZ	10838976832	14/10/1968	2	2,00	1	1,00	13	13,00	16	16,00	0,00	16,00	
0461000037	JESSICA BERNARDA DOS SANTOS	34754007824	05/08/1993	6	6,00	3	3,00	29	29,00	38	38,00	15,00	53,00	
0461000038	JOCELINO PEREIRA SANTOS	32735419894	29/11/1985	4	4,00	2	2,00	19	19,00	25	25,00	0,00	25,00	
0461000039	JONATHAN GOMES DE SOUZA	42877931889	17/02/1995	4	4,00	5	5,00	22	22,00	31	31,00	25,00	56,00	
0461000040	JOSÉ CARLOS CARVALHO	03660021806	15/05/1962	8	8,00	4	4,00	20	20,00	32	32,00	0,00	32,00	
0461000041	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	31817746855	14/11/1983	4	4,00	2	2,00	20	20,00	26	26,00	25,00	51,00	
0461000042	JOSÉ SANTIAGO GOMES DURAN	78239052800	15/08/1953	3	3,00	2	2,00	21	21,00	26	26,00	5,00	31,00	
0461000043	JOSILENE MARIA DA CRUZ	22552017800	13/05/1983	3	3,00	3	3,00	20	20,00	26	26,00	25,00	51,00	
0461000044	JÚLIO CESAR DA NOVA AMORIM FILHO	35080052830	20/07/1988	3	3,00	3	3,00	12	12,00	18	18,00	0,00	18,00	

IMais

Página 2 de 5

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos / SP
PROCESSO DE ESCOLHA - 2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ORDEM ALFABÉTICA

Função: 201 - CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO - CPF	DT. NASCIM.	PROVA OBJETIVA									DISS.	TOTAL
				L.P.		N.B.I.		C.E.		ACERTOS	NOTA P. O.			
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA					
0461000045	JUSSARA VARGAS DE OLIVEIRA	97351857849	14/03/1959	4	4,00	2	2,00	23	23,00	29	29,00	2,50	31,50	
0461000046	KAIO CESAR PEREIRA	33744872890	15/11/1988	4	4,00	3	3,00	28	28,00	35	35,00	27,50	62,50	
0461000047	KÁTIA NETA DA SILVA SANTOS	30027486842	22/04/1981	3	3,00	2	2,00	18	18,00	23	23,00	2,50	25,50	
0461000048	LETÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO	42671395809	31/05/1995	7	7,00	3	3,00	21	21,00	31	31,00	7,50	38,50	
0461000049	LIANA GUIMARAES TAVARES SCHLICHT	33493133880	05/08/1986	8	8,00	3	3,00	19	19,00	30	30,00	42,50	72,50	
0461000050	LUANA CAROLINA ITAGYBA DE MARIA	11751026876	19/03/1975	7	7,00	2	2,00	31	31,00	40	40,00	5,00	45,00	
0461000051	LUCIANA MARIANO MELO NUNES	21894372883	20/12/1980	3	3,00	2	2,00	15	15,00	20	20,00	0,00	20,00	
0461000052	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	21813576840	18/06/1980	9	9,00	3	3,00	20	20,00	32	32,00	0,00	32,00	
0461000053	MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MATIAS	30103570870	04/01/1981	3	3,00	2	2,00	22	22,00	27	27,00	2,50	29,50	
0461000054	MARCELO OLIVEIRA DE LIMA	13403572838	08/01/1967	5	5,00	1	1,00	24	24,00	30	30,00	0,00	30,00	
0461000055	MARCELO RODRIGUES JARDIM RAMOS	29849220856	26/02/1982	2	2,00	1	1,00	13	13,00	16	16,00	5,00	21,00	
0461000056	MARCIO PAULINO DA SILVA	81575939487	16/03/1973	2	2,00	3	3,00	19	19,00	24	24,00	0,00	24,00	
0461000057	MARCOS DA COSTA BENTO	35092338830	27/01/1985	5	5,00	2	2,00	25	25,00	32	32,00	25,00	57,00	
0461000058	MARIA CECILIA JOSÉ FERREIRA	24733740824	10/08/1975	9	9,00	3	3,00	28	28,00	40	40,00	45,00	85,00	
0461000059	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	30910372829	18/09/1980	1	1,00	1	1,00	19	19,00	21	21,00	0,00	21,00	
0461000060	MARIA HELENA GONÇALVES	25365508858	20/11/1965	3	3,00	1	1,00	12	12,00	16	16,00	0,00	16,00	
0461000061	MARIA SALETE DOS SANTOS	06644594808	29/03/1965	3	3,00	3	3,00	18	18,00	24	24,00	13,50	37,50	
0461000062	MARIA TAVARES DE SOUZA PEREIRA	13404451821	18/04/1973	4	4,00	2	2,00	22	22,00	28	28,00	10,00	38,00	
0461000063	MARIANA BISPO BARBOSA DA SILVA	45310265864	13/12/1997	5	5,00	4	4,00	17	17,00	26	26,00	27,50	53,50	
0461000064	MARIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	28399181889	23/01/1980	8	8,00	5	5,00	26	26,00	39	39,00	37,50	76,50	
0461000065	MAURÍCIO BEZOURO CARVALHO	04417034885	21/12/1965	5	5,00	3	3,00	20	20,00	28	28,00	15,00	43,00	
0461000066	PETER CAIO TUFOLO	05359696869	21/07/1965											

AUSENTE

IMais

Página 3 de 5

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos / SP
PROCESSO DE ESCOLHA - 2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ORDEM ALFABÉTICA

Função: 201 - CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO - CPF	DT. NASCIM.	PROVA OBJETIVA									DISS.	TOTAL
				L.P.		N.B.I.		C.E.		ACERTOS	NOTA P. O.			
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA					
0461000067	PRISCILA FERNANDES RIBEIRO	32659341877	28/12/1980	5	5,00	2	2,00	20	20,00	27	27,00	28,50	55,50	
0461000068	RAPHAEL LUIZ MOURA	33936712867	23/04/1986	8	8,00	4	4,00	27	27,00	39	39,00	35,00	74,00	
0461000069	RENATA OLIVEIRA SANTOS TAVARES ALBERTO	36058303826	13/06/1986	3	3,00	3	3,00	20	20,00	26	26,00	47,50	73,50	
0461000070	RICARDO SABINO CAVALLINI	88548694815	19/02/1956	3	3,00	2	2,00	13	13,00	18	18,00	0,00	18,00	
0461000071	ROBSON DE SOUZA PEREIRA	19758444832	10/08/1972	4	4,00	3	3,00	18	18,00	25	25,00	17,50	42,50	
0461000072	RODRIGO BRAGA GOMES DA SILVA	22898326852	28/06/1992	2	2,00	3	3,00	20	20,00	25	25,00	17,50	42,50	
0461000073	ROGÉRIO GUIMARÃES DA SILVA	25063258832	25/03/1973	3	3,00	3	3,00	11	11,00	17	17,00	0,00	17,00	
0461000074	ROSELAINÉ FLORENCIO DA GAMA	28137556800	18/09/1979	3	3,00	2	2,00	26	26,00	31	31,00	17,50	48,50	
0461000075	ROSEMARY SANTOS SILVA	13376654875	22/01/1966	3	3,00	2	2,00	20	20,00	25	25,00	7,50	32,50	
0461000076	RUAN NUCCINI	38977528836	02/11/1990	5	5,00	2	2,00	18	18,00	25	25,00	15,00	40,00	
0461000077	SARAH ALVAREZ BUENO	33252266806	19/07/1988	4	4,00	2	2,00	20	20,00	26	26,00	0,00	26,00	
0461000078	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	09318661894	05/02/1969	2	2,00	2	2,00	9	9,00	13	13,00	0,00	13,00	
0461000079	SILVIA APARECIDA DIAS BRANCO	06613413801	08/05/1965	2	2,00	3	3,00	19	19,00	24	24,00	7,50	31,50	
0461000080	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	19751171822	07/08/1974	2	2,00	1	1,00	12	12,00	15	15,00	5,00	20,00	
0461000081	SIMONE TEODORO VIEIRA	02768147974	08/05/1980	3	3,00	3	3,00	16	16,00	22	22,00	26,00	48,00	
0461000082	SOLANGE BAPTISTA	07000145862	01/03/1964	2	2,00	2	2,00	11	11,00	15	15,00	0,00	15,00	
0461000083	TAIS PEREIRA DE AGUIAR	10199035890	08/01/1968	3	3,00	1	1,00	25	25,00	29	29,00	27,50	56,50	
0461000084	THÁIS FERNANDES	22013866844	29/01/1981	4	4,00	2	2,00	19	19,00	25	25,00	12,50	37,50	
0461000085	THALITA PANCHORRA MENDES	38663468830	25/10/1988	6	6,00	2	2,00	19	19,00	27	27,00	0,00	27,00	
0461000086	THIAGO CAETANO DA SILVA	31114991899	24/09/1984	5	5,00	3	3,00	16	16,00	24	24,00	0,00	24,00	
0461000087	VALDEMIR GONÇALVES AZEVEDO JÚNIOR	30990640841	04/03/1981	3	3,00	3	3,00	17	17,00	23	23,00	0,00	23,00	
0461000088	VALMIR JESUS DA CRUZ	07010847827	08/09/1967											

AUSENTE

IMais

Página 4 de 5

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos / SP
PROCESSO DE ESCOLHA - 2023**

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ORDEM ALFABÉTICA

Função: 201 - CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO - CPF	DT. NASCIM.	PROVA OBJETIVA										DISS.	TOTAL	
				L.P.		N.R.I		C.E.		ACERTOS	NOTA P. O.					
				ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA	ACERTO	NOTA							
0461000089	VANESSA ALVES DOS SANTOS	25712319870	07/09/1975	3	3,00	2	2,00	25	25,00	30	30,00	10,00	40,00			
0461000090	VANESSA SANTOS SILVA	26518069864	30/07/1977	5	5,00	2	2,00	24	24,00	31	31,00	10,00	41,00			
0461000091	WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS	16608454830	27/07/1975	5	5,00	0	0,00	17	17,00	22	22,00	25,00	47,00			
0461000092	WALMIR CHARLEAUX BLANCO ESTEVES	03331985813	22/06/1960	6	6,00	3	3,00	19	19,00	28	28,00	16,00	44,00			
0461000093	WEVERSON ALEXANDRE NOGUEIRA PATRIOTA	16951274800	10/02/1975											AUSENTE		
0461000094	WILLIANS ARAÚJO DA SILVA	12124154850	22/11/1974	7	7,00	2	2,00	26	26,00	35	35,00	0,00	35,00			

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - CNPJ: 24.232.886/0180-23

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - CNPJ: 24.232.886/0180-23									
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste									
Balancete patrimonial			Demonstração do resultado			Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto			
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais			Exercícios findos em 31 de dezembro - Em reais			Exercício / Período findos em 31 de dezembro - Em reais			
Ativo	Nota	2.022	2.021	Nota	2.022	2.021	2.022	2.021	2.021
CIRCULANTE									
Caixa e equivalentes de caixas	5	1.413.049	2.003	RECEITAS OPERACIONAIS					
Contas a receber de clientes	6	1.699.256	2.790.841	Receitas com subvenções - custeio	16	27.509.466	29.516.548	Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Estoques	7	672.135	1.060.492	Receitas com subvenções - investimento		153.170	147.583	Superávit do exercício / período	(2.442.548)
Adiantamentos a fornecedores		55.552		Doações		1.576	74.656	Ajustado por:	
Adiantamentos a funcionários		22.048	43.266	Receitas com serviços voluntários		-	-	Depreciação	153.170
Impostos a recuperar		69.461	55.227	TOTAL DAS RECEITAS		27.664.212	29.738.787	Realização de Subvenções	(125.173)
Outros ativos circulante		3.951.584	3.951.829	DESPESAS OPERACIONAIS				Transferências internas	10.522
NÃO CIRCULANTE									
Partes relacionadas	8	1.498.208	889.783	Despesas com pessoal	17	(10.324.962)	(10.768.397)	Superávit do exercício / período ajustado	(2.404.029)
Depósitos judiciais		58.280	4.189	Serviços de terceiros	18	(13.516.113)	(12.772.556)	Variáveis nos ativos e passivos	
Imobilizado, Líquido	9	1.556.488	893.972	Gêneros alimentícios		(1.230.278)	(880.034)	Contas a receber	1.091.585
TOTAL DO ATIVO									
Passivo e patrimônio líquido	Nota	5.488.072	4.853.636	Custo/Receitas partes relacionadas	19	(1.078.965)	(1.328.079)	Depósitos judiciais	(54.091)
CIRCULANTE									
Fornecedores	10	1.965.237	587.485	Energia elétrica, água e telefonia		(428.233)	(369.491)	Estoques	388.357
Honorários médicos a pagar	11	1.611.229	737.685	Drogas, medicamentos e materiais	20	(2.518.258)	(2.753.698)	Adiantamentos a fornecedores	(55.552)
Obrigações sociais e trabalhistas	12	2.016.580	1.235.435	Depreciações e amortizações		(153.170)	(147.583)	Adiantamentos a funcionários	21.218
Obrigações fiscais	13	1.174.597	162.257	Manutenções, conservação e limpeza		(34.637)	(156.962)	Impostos a recuperar	(83)
Partes relacionadas	8	92.534	92.534	Locações		(286.029)	(272.208)	Outros ativos circulante	(14.234)
Receitas diferidas	14	481.562	1.775.609	Viagens e estadias		(88.428)	(81.989)	Fornecedores	1.012.340
Outros passivos circulantes		61.002	1.957	Frete e remoções de pacientes		(63)	(8.600)	Honorários médicos	873.544
NÃO CIRCULANTE									
Provisão para descontinuidade	15	517.357	260.674	Outros custos indiretos		(76.703)	(144.207)	Obrigações sociais e trabalhistas	781.145
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Negativo)									
Patrimônio Social		10.522	-	Despesas (Recultas) financeiras líquidas		(370.918)	(44.983)	Obrigações fiscais	1.012.340
Deficit do exercício		(2.442.548)	-	Despesas com serviços voluntários		(3.956.439)	(3.979.721)	Receitas diferidas	(1.294.047)
TOTAL DO PASSIVO									
		5.488.072	4.853.636	TOTAL DAS DESPESAS		(30.106.760)	(29.738.787)	Otros passivos	59.045
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
Exercício / Período findos em 31 de dezembro - Em reais									
		Patrimônio social		Superávit do Exercício / período		Total			
EM 1º DE JANEIRO DE 2021		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência		-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências internas		10.522	-	10.522	-	10.522	-	10.522	-
Deficit do exercício		(2.442.548)	-	(2.442.548)	-	(2.442.548)	-	(2.442.548)	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		10.522	-	(2.442.548)	-	(2.432.026)	-	(2.432.026)	-
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras									
Notas Explicativas									
1. CONTEXTO OPERACIONAL: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com atividade na área da saúde, educação e assistência social, com seu foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fundada em 1.967, com título de Utilidade Pública Federal, conforme decreto nº 71.038 de 1.972, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 13/05/1.968 - nº 0000249629/67-70. Tem como finalidade estatutária, conforme art. 3º, I. Prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, pronto-socorros, pronto atendimento, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política. II. Prestar e promover a assistência em todos os níveis, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política. III. Prestar assistência social por Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI), Centros de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. IV. Desenvolver, direta ou indiretamente, a educação e a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, em seus estabelecimentos próprios e ainda por meio de convênios, credenciamentos, termos de colaboração, termo de cooperação, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da educação e da saúde. V. Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. VI. Promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo a promoção, prevenção, proteção e proteção da Saúde. VII. Criar e divulgar indicadores de saúde que possam referenciar a melhor qualificação de seus projetos, conforme previsto neste estatuto. VIII. Atuar junto a comunidades e órgãos de interesse social para divulgar seu conhecimento e experiência para fins de fortalecer e qualificar os agentes do mercado de saúde. Quanto às suas finalidades, conforme prevê o art. 4º do Estatuto, a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I. Educacionais em formação escolar, em todos os níveis, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-las a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II. Prestar serviços em administração escolar e universitária, hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração e gestão operacional propriamente dita, e outros serviços de saúde a entidades congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com o patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas. III. Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. IV. Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares. V. Divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza. VI. Participar, apoiar e promover associações de classe e sindicatos que representem seus interesses, notadamente os setores de saúde e educação. VII. Adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde e educação, de origem nacional ou importado, para melhor atender os usuários de seus serviços.									
- Atividade de Saúde: Fundamentada em seu Estatuto Social, a Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar tem por objetivo prestar assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação.									
b) Contrato de Gestão - Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 - horas) Zona Leste: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar celebrou com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 - horas), com vigência de 60 (sessenta) meses. As atividades operacionais da unidade iniciaram em 30 de março de 2020.									
2. BASE DE PREPARAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2.002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 25 de março de 2023. 2.1 Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. 2.3 Uso de estimativas e julgamentos: A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamentos e premissas na determinação do registro de estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:									
* Nota 14 - Provisão para descontinuidade.									
3. "OPERAÇÃO S.O.S" E SEUS REFLEXOS: Como é de conhecimento público, desde 2018, encontram-se em andamento investigações conduzidas pelo Ministério Público Federal no estado do Rio de Janeiro ("MPF"), no contexto da chamada operação "S.O.S.". As referidas investigações envolvem uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas da unidade do estado do Rio de Janeiro; não foram identificados reflexos contábeis na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 - horas) Zona Leste Santos/SP.									
4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.									
a) Ativos circulantes e não circulantes									
• Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.									
• Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência.									
• Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos.									
• Imobilizado: Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.									
• Intangível: Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a amortização correspondente, que é calculada levando em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.									
b) Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. c) Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. d) Receita diferida: As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 - (Subvenção e Assistência Governamentais). Receita diferida - custeio: As receitas diferidas de custeio correspondem aos valores dos gastos mensais relativo ao contrato de gestão pactuado, e são apropriadas ao resultado do exercício quando existe uma despesa correspondente. Receita diferida - investimento: Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício. Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. e) Patrimônio social: Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. A unidade teve início em 2.020, portanto, não possui resultados acumulados. f) Receitas e despesas: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. Receitas de subvenções custeio: As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do período proporcionalmente aos gastos incorridos. Custos e despesas: Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados.									
g) Instrumentos financeiros									
• Ativos financeiros não derivativos									
A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas e contas a receber.									
• Passivos financeiros não derivativos									
Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas.									
5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS									
Descrição									
Fundo fixo		2.022	2.021						
Banco conta movimento (a)		1.293	2.000						
		1.411.756	3						
		1.413.049	2.003						
(a) Correspondem aos saldos disponíveis em conta corrente depositadas no Deep Bank.									
6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES									
Descrição									
Secretaria Municipal de Saúde (a)		2.022	2.021						
		1.699.256	2.790.841						
		1.699.256	2.790.841						
(a) Secretaria Municipal de Santos/SP: As contas a receber com a Secretaria Municipal de Santos, correspondem aos valores acumulados do contrato de gestão. A contrapartida parcial dos valores foi registrada na rubrica de receitas diferidas, conforme nota explicativa nº 14.									
7. ESTOQUES									
Descrição									
Medicamentos e Insumos reembolsáveis		2.022	2.021						
Insumos não reembolsáveis		475.805	848.923						
		196.330	211.569						
		672.135	1.060.492						
8. PARTES RELACIONADAS									
Ativo circulante / não circulante									
Empréstimo - Sede Administrativa (a)		2.022	2.021						
		1.498.208	889.783						
		1.498.208	889.783						
Passivo circulante									
Empréstimo - Sede Administrativa (a)		(2.620)	(2.620)						
Custo corporativo compartilhado - Sede Administrativa (b)		(89.914)	(89.914)						
		(92.534)	(92.534)						
(a) - Empréstimos financeiros: Corresponde a empréstimo financeiro efetuado Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem a incidência de juros.									
(b) - Custos Corporativos Compartilhados: Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.									
9. IMOBILIZADO, LÍQUIDO									
a) Composição									
		2.022		2.021					
		Custo		Depreciação Acumulada		Líquido		Líquido	
Itens									
Imobilizado									
Benefeitorias e instalações	504.279	(129.407)	374.872	425.298					
Instrumentais Médicos e hosp.	23.793	(6.544)	17.249	19.629					
Maquinas e equipamentos	189.173	(48.622)	140.551	159.661					
Equipamentos de informática	24.122	(4.154)	19.968	8.425					
Móveis e utensílios	785.532	(203.186)	582.346	647.143					
Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	7.835					
	1.526.899	(391.913)	1.134.985	1.267.991					
Subvenções									
(-) Subvenções a realizar	(1.134.985)	-	(1.134.985)	(1.260.156)					
	(1.134.985)	-	(1,134,985)	(1,260,156)					
Total do imobilizado	391.914	(391.913)	-	7.835					
b) Movimentação									
		Saldo em 31/12/21		Adições Depreciação/ e (baixas) Realizações		Saldo em 31/12/22			
Itens									
Imobilizado									
Benefeitorias e instalações	504.278	-	504.278						
Instrumentais Médicos e hosp.	23.793	-	23.793						
Maquinas e equipamentos	189.173	-	189.173						
Equipamentos de informática	9.248	14.874	24.122						
Móveis e utensílios	772.409	13.123	785.532						
Adiantamentos a fornecedores	7.835	(7.835)	-						
(-) Depreciação	(238.745)	-	(153.168)	(391.913)					
	1.267.991	20.162	(153.168)	1.134.985					
Subvenções									
(-) Subvenções a realizar	(1.260.156)	-	(1,260,156)	(1,134,985)					
	(1,260,156)	-	(1,260,156)	(1,134,985)					
c) Taxas de depreciação e amortização: As taxas de depreciação e amortização praticadas no período foram:									
Descrição									
Maquinas e equipamentos									
Móveis e utensílios									
Benefeitorias									
Instrumentos médico-hospitalares									
10. FORNECEDORES									
Descrição									
Materiais e medicamentos	873.769	-	300.576						
Imobilizado	468	-	468						
Serviços tomados de pessoa jurídica	1.091.000	-	286.441						
</									

Continuação...		
teios correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria de Saúde do Município de Santos / SP. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de dezembro de 2.022 montam a R\$27.509.466 (Em 2021 R\$ 29.516.548)		
17. DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	2.022	2.021
Salários e ordenados	(4.603.438)	(5.303.771)
Décimo terceiro salário	(649.945)	(641.864)
Férias	(946.385)	(913.772)
Horas extras e adicionais	(2.242.589)	(2.254.553)
Indenizações	(81.378)	(17.231)
Vale transporte	(84.143)	(110.010)
FGTS	(670.946)	(706.731)
Provisão para descontinuidade – multa rescisória FGTS	(300.927)	(191.392)
Contribuição patronal ao INSS	(2.267.776)	(2.363.353)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	2.267.776	2.363.353
PIS	(81.575)	(84.926)
(-) Isenção do PIS	81.575	84.926
Outras	(745.211)	(629.073)
	(10.324.962)	(10.768.397)
18. SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Descrição	2.022	2.021
Serviços de terceiros	(3.883.770)	(2.394.415)
Serviços médicos	(9.632.343)	(9.838.141)
	(13.516.113)	(12.232.556)
19. CUSTOS/RECEITAS PARTES RELACIONADAS Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.		
20. DROGAS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
Descrição	2.022	2.021
Medicamentos	(1.380.338)	(1.258.659)
Dietas enteral e parenteral	(5.757)	(12.874)
Materiais de uso do paciente	(710.905)	(1.001.733)
Gases medicinais	(111.055)	(129.590)
Gêneros alimentícios	(15.983)	(29.970)
Materiais de limpeza e lavanderia	(183.932)	(174.386)
Impressos e materiais de expediente	(116.592)	(91.139)
Uniforme e enxovais	(3.942)	(38.480)
Materiais de conservação, reparos e consumo diversos	(5.738)	(16.760)
Outros	-	(107)
	(2.534.242)	(2.753.698)
21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:		
Descrição	2.022	2.021
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	1.413.049	2.003
Pelo custo amortizado		
Contas a receber – contrato de gestão 1.699.256	2.790.841	
Partes relacionadas a receber	1.498.208	889.783
	4.610.513	3.882.627

Passivos

Pelo custo amortizado		
Fornecedores	1.965.237	587.485
Honorários médicos	1.611.229	737.685
Partes relacionadas a pagar	92.534	92.534
	3.669.000	1.417.704
TOTAL		
22. INSS COTA PATRONAL (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2.015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2.017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2.016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2.015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2.018. Em 04/07/2.018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2.018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2.018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2.012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 20/08/2.020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 794, de 25 de agosto de 2.020 que defere, sub iudice, a Renovação do CEBAS relativo ao triênio de 2.013 a 2.015. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2.006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2.013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2.018, publicada no DOU em 19.06.2.018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2.018, publicada no DOU em 23.07.2.018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100969/2.015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2.018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2.018-28, relativo ao triênio 2.019 a 2.021. Em 02/07/2.021 foi protocolado novo requerimento de renovação, no Sistema de Certificação das Entidades de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.100840/2.021-35 relativo ao triênio 2.022 a 2.024. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.022 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. (b) Apresentação da cota patronal A cota patronal e sua res-		

pectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 16 – Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. (c) **Ganhos ou perdas e riscos potenciais** A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades.

23. IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições assim discriminado: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Pró-Saúde o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Esfera Estadual - O benefício constitucional da imunidade assegura o não pagamento/recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), através de requerimentos específicos. Para estas demonstrações não houve fato gerador. Esfera Municipal – O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura de Altamira, através de requerimentos específicos. Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	2.022	2.021
COFINS	(829.926)	(892.810)
Contribuição patronal ao INSS	(2.267.776)	(2.363.353)
PIS sobre folha de pagamento	(81.575)	(84.926)
Imposto sobre serviços ISS	(1.375.473)	(1.475.827)
	(4.554.751)	(4.816.916)

Resalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade.

Composição:

Dom Carmo João Rhoden
Presidente
David Martins Ferreira
Diretor Corporativo Financeiro
Moises Luis de Oliveira Neto
Diretor Administrativo da Unidade
CPF: 214.089.908-30
Poliane de Aguiar Machado Freire
Contadora da Unidade
CRC: PA-0196070-8-T-SP
Douglas Alves Ramos
Gerente Corporativo Contábil
CRC: 1SP 288.494/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste Santos/SP
Opinião sem ressalva Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste - Santos/SP (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2.022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os períodos findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase – Efeitos da "Operação S.O.S."** Conforme descrito na nota explicativa nº 3, encontram-se em andamento investigações conduzidas pelo Ministério Público Federal no estado do Rio de Janeiro ("MPF"), no contexto da chamada operação "S.O.S.", não foram identificados reflexos contábeis na Unidade de Pronto Atendimento (Upa – 24 horas). Nossa opinião não está ressalvada em função desse

assunto. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente

para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Santos, 25 de março de 2.023.
LM AUDITORES ASSOCIADOS
CRC 2SP018.611/O-8

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 27 DE ABRIL DE 2023 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 938/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 199/2022

Dispõe sobre o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Santos, e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 941/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2022

Altera o inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 748, de 04 de janeiro de 2012, que institui o Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, conforme preconizam o artigo 166 da Lei Orgânica do Município de Santos e o artigo 28 da Lei Complementar nº 311, de 23 de novembro de 1998 e consolida a legislação existente sobre o assunto.

3. PROCESSO Nº 976/2020 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2022

Acrescenta o artigo 299-A e parágrafo único à Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 - Código de Posturas do Município e dá outras providências

4. PROCESSO Nº 978/2021 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 177/2021

Reconhece e autoriza a prática da Telessaúde Integrada no Município de Santos e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 1369/2021 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 311/2021

Altera o artigo 4º da Lei nº 3.617, de 30 de outubro de 2019, que cria o Programa "Pró-Mulher".

6. PROCESSO Nº 718/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2022

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 245, de 30 de outubro de 1996, que dispõe sobre a proibição do uso do fumo nas dependências de Ensino Público e Privado e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.

7. PROCESSO Nº 1003/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 230/2022

Dispõe sobre a classificação do Polo Turístico Vem Pro Centro e seu entorno, e dá outras providências.

8. PROCESSO Nº 290/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros direcionados a funcionários que exerçam função em contato direto com crianças que estão matriculadas em creches e Escolas da Rede Pública Municipal e particulares, estendendo também a profissionais que realizem trabalhos em áreas da Secretaria de Esportes nos Centros Esportivos, Secretaria de Assistência Social nos Centros de Convivência Comunitária e Vila Criativa; no Município de Santos.

9. PROCESSO Nº 752/2022 DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022

Confere Título de Cidadão Emérito de Santos ao Sr. Sebastião Martins de Oliveira Junior, e dá outras providências.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 474/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 13/2023, processo nº 474/2020, tipo menor preço, para contratação de empresa para confecção de convites sem envelopes, acompanhado de etiqueta lacre transparente a serem utilizados nas Sessões Solenes da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 11/05/2023 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 11/05/2023 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 27/04/2023 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br. Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 26 de abril de 2023.

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Convite nº28/2023/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº C.E.V. nº02/2023
Assunto: Audiência Pública

CONVITE

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, através da Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de acompanhar as reivindicações da população dos bairros São Manoel, Piratininga, Vila Alemoa e Vila dos Criadores, assim como o processo de regularização fundiária nesses núcleos e as demais respostas do Poder Público aos diversos problemas dessas áreas, composta pelos vereadores: Benedito Furtado de Andrade, Ademir Pestana, Audrey Kleys C. de O Dinau, Francisco José N. da Silva e Sérgio C. Santana, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia 08/05/2023, às 19 horas, local: Sociedade de Melhoramentos do Jardim Piratininga, sito à Rua: Cel. José João Jorge nº 98, Santos/SP.

Na ocasião será discutida a seguinte pauta: I- Aperfeiçoamento do monitoramento do Bairro por câmeras; II- Revisão e as necessárias intervenções com vistas a melhorar o sistema de drenagem e de esgotamento sanitário do Bairro; III- Revitalização completa do Bairro (pavimentação, iluminação, mobilidade...) tendo em vista as obras ocorridas nos últimos anos promovidas pela ECOVIAS.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº026/2023/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº nº014/2023
Assunto: Audiência Pública

CONVITE

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº014/2023, de autoria do Vereador Paulo H. Miyasiro, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia:10/05/2023, às 19horas.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: "Tratar do assunto pertinente às obras da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, realizadas em Santos".

A Audiência Pública, será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET Canal 504: Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no Youtube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Interessado: Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia

Objeto: Aquisição de rádio portátil digital bidirecional, com configuração do equipamento, e peças de reposição para manutenção dos Rádios Motorola DTR 620 utilizados por esta Casa de Leis, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, a Pregoeira comunica que a Mesa Diretora determinou a HOMOLOGAÇÃO (fl. 359) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 12/2023, adjudicando-o à seguinte empresa:

DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ Nº 33.785.289/0001-50		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 17.558,88	R\$ 17.200,00	R\$ 358,88

Publique-se na forma da lei.
Santos, 26 de abril de 2023.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA

A Câmara Municipal de Santos, aprovou na 21ª Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 2023, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15
26 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA DE SANTOS À SENHORA MARIA AUGUSTA DE FRANÇA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2022- Autora: Vereadora Débora Alves Camilo- PSOL)

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Emérita de Santos à Sra. Maria Augusta de França Oliveira.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária 01.09.10.01.031.0001.2011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras do orçamento vigente, implementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 24 de abril de 2023. Processo 1520/2022.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 21ª Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 2023, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 10
26 DE ABRIL DE 2023**

**(Requerimento de Inserção nº 05/2023, autoria Vereador Carlos Teixeira Filho - PSDB)
INSERÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DE LEIS DO ARTIGO SOBRE O EX – PREFEITO DE SANTOS ESMERALDO SOARES TARQUÍNIO DE CAMPOS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Vereadores composta pelos Senhores Ademir Pestana – Presidente (PSDB); Benedito Furtado de Andrade – Vice-Presidente (PSB) e a Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau – Relatora (PROGRESSISTA), com a finalidade de que seja registrado nos anais desta Egrégia Casa de Leis o texto sobre o ex- Prefeito de Santos, Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, lido pelo autor da propositura na 18ª Sessão Ordinária em 11 de abril de 2023, que requereu que seja deliberado e dada ciência à Presidente do CMPDCNPIR – Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial, Diná Evangelista dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 24 de abril de 2023.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**